

Proc. Administrativo 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: GECOM - Gerente - A/C Pablo M.

Data: 25/01/2022 às 11:21:39

Setores (CC):

COSUP, GECOM, GERAD, COSUP

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, GEFIN, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, GECOM, CCOM, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, CCOM, SEDIR

PC 2647/2022 - Captação de clientes

Pable

Referente ao processo de contratação de empresa especializada em captação de clientes, recebi no final do ano passado uma proposta da HGI e uma referencia de preços da BAHIA GÁS que lhe enviei por e-mail.

Foi solicitado que eu desse andamento a esse processo, por isso estou lhe encaminhando a documentação para apreciação e análise se nos atende.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

BAHIAGAS_Anexo_Q4_MEMORIAL_DESCRITIVO_2022.pdf

BAHIAGAS_ANEXO_Q4_MEMORIAL_DESCRITIVO_Rev_2.pdf

BAHIAGAS_ANEXO_Q7_PLANILHA_DE_PRECOS_UNITARIOS.pdf

E_mail_de_cotacao_HIDROGAS.pdf

Proposta_HIDROGAS.pdf

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 1/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

ANEXO I - Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços de Captação de Clientes Residenciais e Comerciais ao longo da rede de distribuição de gás natural da COMPANHIA DE GÁS da BAHIA – BAHIA GÁS, em toda a Região Metropolitana de Salvador, no Estado da Bahia.

2. OBJETIVO

Captar clientes dos segmentos residencial e comercial, para apoiar a BAHIA GÁS, aqui representada pela Gerência Comercial Varejo (GEVAR), a proporcionar maior alcance dos benefícios de sua infraestrutura já construída, bem como expandir sua capacidade de distribuição e disponibilização de gás natural a novos usuários, com rastreabilidade das informações e confiabilidade na qualidade da execução dos serviços e atendimento aos clientes.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 MOBILIZAÇÃO INICIAL PARA CAPTAÇÃO

Esse item compreende a disponibilização dos recursos necessários para a realização do objeto contratual. O prazo máximo de mobilização de recursos será de 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato, que compreende a apresentação do efetivo devidamente contratado através das regras estabelecidas pela CLT, apresentação de uniformes, e demais exigências conforme descrito no Anexo Q12. O efetivo deverá estar apto a executar as atividades do contrato com todos os treinamentos realizados e certificados, quando for o caso.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP 42.810-000 – Camaçari – BA
www.bahiasgas.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 2/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverão ser apresentados os recursos a serem utilizados na execução contratual, e acordados os prazos de final de mobilização e início das atividades.

Não será permitido o início das atividades previstas em contrato enquanto perdurar qualquer pendência contratual. Na reunião inicial do Contrato, a CONTRATANTE irá informar qual(is) o(s) Fiscal(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do Contrato, e suas respectivas designações, podendo haver alterações ao longo da vigência deste, conforme necessidade ou interesse da CONTRATANTE.

3.2 ADMINISTRAÇÃO - APOIO

Item com uma parte fixa para apoio à administração de toda estrutura administrativa do Contrato e uma parte variável a ser paga conforme de maneira proporcional ao avanço físico do Contrato. Compreende de forma geral, e dentre outros, os custos com: coordenação do contrato; apoio administrativo; gestão da qualidade dos serviços e produtividade; gestão de materiais; gestão de recursos humanos; gastos com energia, água, gás, telefonia e internet; consumos de material de escritório, higiene e limpeza; medicina e segurança do trabalho; instalações físicas do escritório e dos móveis para apoio às frentes de serviço; manutenção do mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrodomésticos, veículos de transporte de apoio e para transporte dos funcionários; treinamentos; entre outros custos que já não estejam alocados nos demais itens.

Este item inclui a possibilidade de uma base administrativa da CONTRATADA, com as respectivas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, mobiliárias e equipamentos necessários ao funcionamento compatível e adequado para a execução eficaz dos serviços contratados, área para armazenamento dos materiais necessários, mão de obra e os demais recursos necessários para a completa execução dos serviços.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 3/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

A localização dessa base, se necessário, deverá ser apresentada pela CONTRATADA de modo que atenda às necessidades do contrato, a fim de promover facilidade de logística, apoio e estrutura, devendo ser sujeito à aprovação da BAHAGÁS. Este item deve complementar também todos os custos com a mão de obra necessária para a administração do local (limpeza e vigilância por exemplo), bem como também estão inseridos os custos com aluguel, informática, água, energia, telefone, internet, enfim toda a infraestrutura que seja necessária à boa execução do contrato.

3.3 CAPTAÇÃO INICIAL UNIDADE HABITACIONAL

Inclui desde a prospecção até a efetiva formalização contratual de Clientes do segmento Residencial.

Antes de programar os serviços de captação, a CONTRATADA precisa verificar a existência de rede de distribuição disponível no local. As programações de serviço devem ser previamente acordadas com a FISCALIZAÇÃO designada.

Após a abordagem comercial para apresentação da Bahiagás, do gás natural e seus atributos, a CONTRATADA deverá realizar o Relatório Comercial conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela veracidade das informações coletadas, garantindo a confiabilidade da base de dados para as etapas seguintes do processo. Deverá ser emitida uma Proposta Comercial, ou documento similar, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE, e deverá ser assinada pelo síndico, administrador, ou responsável pelo empreendimento residencial, concordando e autorizando a BAHAGÁS a realizar a obra de interligação. Uma via da proposta, confirmando o aceite pelo cliente, deverá ser entregue para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, através do seu Preposto e líder da equipe, deverá entregar uma programação mensal de prospecção com estratégia comercial justificada, de modo a atingir,

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 4/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

no mínimo, a meta de Captação estabelecida no Cronograma Físico, ciente de que o cumprimento incidirá no Índice de Desempenho Mensal, conforme item 11 deste Memorial.

É responsabilidade da CONTRATADA acompanhar o cumprimento da programação mensal planejada, podendo alterá-la de forma a melhorar a estratégia comercial, para alcançar a meta mensal de Captação estabelecida no cronograma físico, devendo combinar qualquer necessidade de alteração de programação com a FISCALIZAÇÃO.

Sempre que julgar necessário ou for solicitado pelo cliente ou seu representante, a CONTRATADA poderá participar de Assembléias, representando a BAHAGÁS, com mão de obra devidamente uniformizada e portando crachá. Apresentações devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A participação em assembleias de condomínio compõe o serviço de captação de clientes. Portanto, nenhum valor será devido à CONTRATANTE por realização dessa atividade ou por qualquer evento similar adicional não descrito, sendo qualquer custo já incluso no item de Captação, independente do horário em que for executado.

A CONTRATADA deverá deixar uma frente de serviço disponível para acompanhar e atender as solicitações recebidas via SAC, que devem ser incluídos na programação com prioridade. O encerramento dos chamados do SAC devem ser concluídos em até 48 h.

Caso o cliente não seja viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a Captação NÃO deve ser realizada, exceto sob autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. Nesse último caso, a captação prosseguirá com procedimento específico.

Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Captação, sem necessidade de autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, obedecendo as condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 5/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Para efetivar a Contratação, a CONTRATADA deverá coletar as documentações necessárias para a formalização do contrato com o cliente, incluindo Proposta Comercial assinada, ou documento similar, conforme orientação da Fiscalização.

Nos casos de medição individualizada, para cada Unidade Habitacional (UH) é necessário um procedimento individual de Contratação e Cadastro de cliente. Nos casos de medição coletiva, o processo de Contratação e Cadastro também por empreendimento residencial, contemplando em uma Captação com medição coletiva todas as Unidades Habitacionais vinculadas no empreendimento Captado.

Toda a documentação do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde a documentação será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade da CONTRATANTE.

O cadastro do cliente deverá ser realizado no sistema informatizado da CONTRATANTE, bem como a elaboração do Contrato, conforme procedimentos internos da CONTRATANTE e orientação da FISCALIZAÇÃO.

3.4 CAPTAÇÃO FINAL UNIDADE HABITACIONAL

Consiste no acompanhamento e suporte da CONTRATADA ao do cliente já contratado, desde a formalização contratual com a BAHAGÁS até a conclusão das obras de interligação do cliente, incluindo todo o apoio necessário durante a execução das obras. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e Bahiagás, desde a Contratação até a finalização das obras para disponibilizar o gás natural para o cliente.

Inclui o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATADA, programação de comunicação eficiente com os clientes a respeito do andamento das obras, atualização de cadastro de clientes na base de dados da CONTRATADA quando necessário, acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO durante a interligação do cliente, finalização

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 6/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

cadastro do cliente com informações da interligação, como data do início de fornecimento, entre outros, conforme instrução interna e orientação da CONTRATADA.

3.5 CAPTAÇÃO INICIAL UNIDADE COMERCIAL

Inclui desde a prospecção até a Contratação de Clientes do segmento Comercial.

Antes de programar os serviços de captação, a CONTRATADA precisa verificar a existência de rede de distribuição disponível no local. As programações de serviço devem ser previamente acordadas com a FISCALIZAÇÃO designada.

Após a abordagem comercial para apresentação da Bahiagás, do gás natural e seus atributos, a CONTRATADA deverá realizar o Relatório Comercial conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela veracidade das informações coletadas, garantindo a confiabilidade da base de dados para as etapas seguintes do processo. Deverá ser emitida uma Proposta Comercial, ou documento similar, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE, e deverá ser assinada pelo responsável pelo empreendimento Comercial, concordando e autorizando a BAHIAGÁS a realizar a obra de interligação. Uma via da proposta, confirmando o aceite pelo cliente, deverá ser entregue para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, através do seu Preposto e líder da equipe, deverá entregar uma programação mensal de prospecção com estratégia comercial justificada, de modo a atingir, no mínimo, a meta de Captação estabelecida no Cronograma Físico, ciente de que o cumprimento incidirá no Índice de Desempenho Mensal, conforme item 11 deste Memorial.

É responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar o cumprimento da programação mensal planejada, podendo alterá-la de forma a melhorar a estratégia comercial, para alcançar a meta mensal de Captação estabelecida no cronograma físico, devendo combinar qualquer necessidade de alteração de programação com a FISCALIZAÇÃO.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 7/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

A CONTRATADA deverá deixar uma frente de serviço disponível para acompanhar e atender as solicitações recebidas via SAC, que devem ser incluídos na programação com prioridade. O encerramento dos chamados do SAC devem ser concluídos em até 48 h.

Caso o cliente não seja viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a Captação NÃO deve ser realizada, exceto sob autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Captação, sem necessidade de autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, obedecendo as condições estabelecidas pela CONTRATANTE

Caso o cliente não seja viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a Captação NÃO deve ser realizada, exceto sob autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. Nesse último caso, a captação prosseguirá com procedimento específico.

Se o cliente for viável economicamente nos critérios determinados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode prosseguir com a Captação, sem necessidade de autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, obedecendo as condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

Para efetivar a Contratação, a CONTRATADA deverá coletar as documentações necessárias para a formalização do contrato com o cliente, incluindo Proposta Comercial assinada, ou documento similar, conforme orientação da Fiscalização.

Toda a documentação do cliente deverá ser armazenada em local específico para esse fim, em diretório ou sistema da CONTRATANTE, onde a documentação será avaliada e conferida pela FISCALIZAÇÃO para fins de pagamento. Essa documentação poderá ser armazenada também em pasta física, conforme necessidade da CONTRATANTE.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 8/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

O cadastro do cliente deverá ser realizado no sistema informatizado da CONTRATANTE, bem como a elaboração do Contrato, conforme procedimentos internos da CONTRATANTE e orientação da FISCALIZAÇÃO.

3.6 CAPTAÇÃO FINAL UNIDADE COMERCIAL - FASE FINAL

Consiste no acompanhamento e suporte da CONTRATADA e do cliente já contratado, desde a formalização contratual com a BAHAGÁS até a conclusão das obras de interligação do cliente, incluindo todo o apoio necessário durante a execução das obras. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e Bahiagás, desde a Contratação até a finalização das obras para disponibilizar o gás natural para o cliente.

Inclui o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATADA, programação de comunicação eficiente com os clientes a respeito do andamento das obras, atualização de cadastro de clientes na base de dados da CONTRATADA quando necessário, acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO durante a interligação do cliente, finalização cadastro do cliente com informações da interligação, como data do início de fornecimento, entre outros, conforme instrução interna e orientação da CONTRATADA.

3.7 CAPTAÇÃO PASSIVA – FASE INICIAL

Será utilizado quando não há necessidade de prospecção ou negociação prévia para efetivar a Captação de um cliente. Será utilizado nas formalizações de vínculo contratual quando o cliente já está decidido quanto à contratação da Bahiagás. Esse item envolve tanto clientes comercial quanto residenciais, e todas as etapas de processo de contratação e cadastro permanecem iguais à Captação Ativa, conforme itens 3.3 e 3.5 e procedimentos internos da CONTRATANTE.

3.8 SUPORTE COMERCIAL - CONVERSÃO

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 9/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Consiste no acompanhamento e suporte da CONTRATADA e do cliente já ligado à infraestrutura da BAHAGÁS, incluindo todo o apoio necessário para a realização dos serviços de adequação e conversão de equipamentos dos clientes, quando necessário. Este serviço deve fornecer toda a interface necessária entre cliente e Bahiagás, incluindo programação de comunicação com o cliente, até a finalização da conversão.

Inclui o alinhamento com o planejamento de obras da CONTRATADA, programação de comunicação eficiente com os clientes a respeito do andamento dos serviços, atualização de cadastro de clientes na base de dados da CONTRATADA quando necessário, acompanhamento e apoio à FISCALIZAÇÃO durante os serviços de conversão, atualização ou complemento de cadastro do cliente se necessário, entre outros serviços de apoio comercial necessários, conforme instrução interna e orientação da CONTRATADA.

3.9 RELATÓRIO TÉCNICO EXECUTIVO – PROJETO E ORÇAMENTO

Elaboração de Relatório Técnico-Executivo para subsidiar o planejamento de obras e adequações nos clientes, contendo fotos das instalações de gás do cliente, sinalização das não conformidades existentes, indicações sobre quais alterações deverão ser executadas, sob quais responsabilidades, bem como o dimensionamento da rede e quais equipamentos serão utilizados.

Todas as informações deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os procedimentos da CONTRATANTE.

O Relatório Técnico-Executivo deverá seguir o modelo e as instruções fornecidas pela CONTRATANTE, e todos os custos com as revisões necessárias estão inclusos no valor unitário do serviço.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 10/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Será necessária a apresentação de uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto, sendo permitida uma ART única por Responsável Técnico de vários Relatórios Técnicos,

3.10 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA TECNOLÓGICA – AQUISIÇÃO DE TABLETS

O item de aquisição de tablet's prevê uma possível transição tecnológica que a Bahiagás poderá passar durante a vigência desse Contrato, que interessará também ao objeto desse Memorial.

A CONTRATADA deverá adquirir os tablet's somente quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, inclusive o quantitativo nessa autorização, admitindo-se o fracionamento da entrega da quantidade ora mencionada, por conveniência da CONTRATANTE.

Uma vez adquiridos, os tablet's deverão ser disponibilizados às frentes de serviço, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO, na ocasião da solicitação.

Os tablet's adquiridos deverão possuir minimamente os requisitos técnicos abaixo:

SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR QUAD-CORE 1.3GHZ, TIPO DE TELA: LCD TFT; TAMANHO DO DISPLAY 7"; RESOLUÇÃO 1280X800 (WXGA); CONEXÃO: WI-FI MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 8GB; EXPANSIVO ATÉ 200GB (SD); MEMÓRIA RAM MÍNIMA 1.5GB; CÂMERA TRASEIRA 5MP; CÂMERA FRONTAL 2MP; TIMER DESATIVADO; 2 SEGUNDOS; 5 SEGUNDOS; 10 SEGUNDOS; GPS; BLUETOOTH: SIM; ENTRADAS CONEXÃO USB VERSÃO 2.0 BATERIA: BATERIA IONS DE LÍTIO 4000 MAH; DIMENSÕES SUGERIDAS DO PRODUTO (AXLXP) 18,6X10,8X0,87CM.

Para ingresso de computadores na rede corporativa da BAHAGÁS, os equipamentos deverão ser enviados à Gerência de Tecnologia de Informação (GETIN) para padronização. Deverá ser entregue, juntamente com o tablet, a nota fiscal de aquisição dos equipamentos, sistema operacional, Pacote Office e demais aplicativos (quando aplicável).

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 11/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Antes da aquisição, a CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO a especificação e o modelo do equipamento que pretende adquirir para validação junto a GETIN. Somente após essa validação a CONTRATADA estará autorizada a dar andamento ao processo de aquisição dos tablet's.

Está incluso no valor do item custos com manutenção, substituição, treinamento, acessórios, entre outros custos adicionais, previstos ou não. É responsabilidade da CONTRATADA, a partir da solicitação dos tablets, mantê-lo em pleno funcionamento, atendendo as necessidades a que se destina.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSÍVEL PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, no limite de 60 (sessenta) meses, como consta do artigo 71 da Lei 13.303/16, caso sua renovação se torne conveniente, oportuna e vantajosa para a administração, e ainda, se o preço for compatível com o praticado pelo mercado e a avaliação de desempenho da empresa CONTRATADA seja satisfatório na ocasião da avaliação para prorrogação.

Os serviços inclusos no objeto desse Memorial possuem caráter contínuo por atender as diretrizes estratégicas de adensamento para os próximos 5 anos.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO E HORÁRIOS ADMITIDOS

Em toda a Região Metropolitana de Salvador, no Estado da Bahia, conforme Lei Complementar N° 41 de 13 de Junho de 2014.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

O valor mensal a ser pago pela BAHAGÁS no final de cada mês, decorrente da medição mensal dos serviços executados, deverá ser corrigido em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados, conforme item 11. Os pagamentos serão proporcionais

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 12/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

ao atendimento das metas estabelecidas no item, após apuração dos registros de falhas contratuais.

Juntamente com o BM, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que validarão os itens medidos, na forma e locais determinados pela CONTRATANTE.

Obriga-se a CONTRATADA, quanto aos documentos de comprovação de execução de serviços:

Mensalmente, apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE o Boletim de Medição (BM) referente aos serviços executados no período em questão, contendo, anexo, os documentos acessórios e comprobatórios.

Os serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, devido a execução imprópria do serviço diante das respectivas especificações, deverão ser refeitos, inclusive com reposição do material aplicado pela CONTRATADA se for o caso, sem ônus para a BAHIA GÁS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO

Constituem-se obrigações gerais da CONTRATADA:

O(s) coordenador(es) do Contrato exercerão atividades permanentes na administração dos serviços do contrato, sendo exigida permanência nas instalações da base administrativa da BAHIA GÁS e vinculação ao horário de trabalho administrativo praticado nesta base, exceto se for acordado algo distinto com a FISCALIZAÇÃO.

O(s) coordenador(es) do Contrato não poderá(ão) substituir outros cargos do Contrato, e vice versa, podendo ir a campo para auditar, acompanhar, apoiar, e realizar atividades referentes à sua função.

Entregar declaração, em forma de procuração, de indicação do(s) PREPOSTO(s) da CONTRATADA, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, com firma reconhecida, constando

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 13/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

expressamente os poderes e deveres em relação a execução do objeto. A CONTRATADA deverá indicar um PREPOSTO para cada frente de serviço, se houver mais de uma.

Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o(s) PREPOSTO(s) da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto, acompanhado do Termo de Designação/nomeação do PREPOSTO.

Apresentar, antes do início dos serviços, documentação do quadro funcional, contendo: nome, função, data de admissão, nº da CTPS, RG, CPF, assinatura da CTPS e respectivos registros de habilitação profissionais, quando aplicáveis.

Informar mensalmente os funcionários ativos na data de entrega do boletim de medição.

Providenciar a imediata substituição de empregado ou PREPOSTO eventualmente envolvido na execução do CONTRATO, cuja permanência for considerada inconveniente aos interesses da CONTRATANTE ou julgado inadequado para o bom andamento dos serviços, a critério exclusivo desta, vedado seu retorno às instalações da CONTRATANTE para cobertura nos afastamentos, provisórios ou definitivos, de outros profissionais.

Conhecer, e dar conhecimento aos seus empregados, a Política de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança da BAHAGÁS, Código de Ética, bem como os procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos que compõem o Sistema de Gestão Integrado da Companhia.

Manter telefone móvel (DDD 71) disponível.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços especificados sem interrupção em decorrência de férias, descanso semanal, licença, falta, dispensa ou substituição solicitada pela CONTRATANTE, efetuando a reposição da mão de obra, em casos de ausência, rescisão do contrato de trabalho ou afastamento a pedido da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ciente de que a

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 14/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

CONTRATANTE efetuará a glosa no preço mensal contratado das quantias proporcionais aos atrasos e ausências constatadas, nos casos em que se aplique.

Arcar com todas as despesas trabalhistas, assistenciais e previdenciárias.

Em caso de acidente envolvendo empregado ou PREPOSTO da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, responder exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas conforme responsabilidades previstas no anexo Q12, além de responsabilidades legais e trabalhistas.

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados.

Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia e conduta quanto ao tratamento e cordialidade com clientes, demais funcionários da CONTRATADA e com a CONTRATANTE.

Zelar pelos materiais que a CONTRATANTE colocar à disposição da CONTRATADA para uso e restituí-los ao término do contrato nas mesmas quantidades e condições em que os recebeu, responsabilizando-se pela conservação.

Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações da CONTRATANTE, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

Acatar a alteração das programações dos serviços sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, priorizando sempre o Fiscal designado do serviço.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. Pág. 15/48
	ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO	
NÚMERO DO PROCESSO:		

TREINAMENTOS

Despesas com treinamento e reciclagem de pessoal são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser considerada como despesa operacional, e serem previstas em suas planilhas de custos, levando em consideração o prazo do contrato.

Os funcionários deverão possuir todo o treinamento necessário para a prestação dos serviços, observando-se os requisitos obrigatórios por lei para atividades de profissionais legalmente habilitados e os requisitos de habilitação, capacitação e treinamento em QSMS previstos no anexo Q12.

Os certificados de treinamento deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços (item da mobilização), e durante a execução contratual, respeitando-se os prazos de periodicidade de cada um.

A tabela a seguir referencia minimamente os treinamentos necessários à execução do contrato, não se limitando a esses. A CONTRATADA deverá contemplar em sua planilha orçamentária outros treinamentos eventualmente não elencados nesse MD visando a plena execução das atividades do contrato.

Às expensas da CONTRATADA, extensão dos treinamentos a público diverso do especificado na tabela abaixo, conforme sua estratégia e com vistas a realização das atividades contratuais.

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS BÁSICOS		
Descrição	PÚBLICO (Quem do contrato precisa fazer)	Periodicidade
NR-5	Designar 1 preposto	Conforme Legislação vigente

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
 www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
 www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 16/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

DIREÇÃO DEFENSIVA	TODOS COM CNH QUE DIRIGIRÃO VEÍCULOS	
TÉCNICAS DE VENDAS E RELACIONAMENTO COM CLIENTE	TODOS	Mínimo 1 por ano
INSTRUÇÕES DE TRABALHO, PROCEDIMENTOS, POLÍTICAS E NORMAS	TODOS	Mínimo 1 por ano ou quando houver nova revisão

ALIMENTAÇÃO

Prover o quantitativo que for necessário, considerando no mínimo as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial e a referência de 22 (vinte e dois) dias trabalhados no mês.

TRANSPORTE

Prover o quantitativo que for necessário, considerando no mínimo as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial e a referência de 22 (vinte e dois) dias trabalhados no mês.

Providenciar o transporte dos profissionais dedicados à prestação dos serviços, de sua residência às dependências da CONTRATANTE ou escritório da CONTRATADA, e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos ou nas

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 17/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

FARDAMENTO

Prover o quantitativo que for necessário, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, 02 conjuntos de uniformes novos completos para os empregados alocados na equipe deste contrato, com emblema da CONTRATADA.

Todos os uniformes estarão sujeitos a previa aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas, devendo a CONTRATADA apresentar amostras dos uniformes, para devida aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos serviços. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;

Os uniformes deverão atender ao tamanho de cada profissional, visando garantir segurança, conforto e estética, respeitando-se os ajustes necessários a cada sexo. As reclamações porventura registradas pelos trabalhadores, referentes à tamanho dos uniformes, qualidade da costura e do tecido, durabilidade e quantidade fornecida serão ser analisadas pela FISCALIZAÇÃO e, sendo procedente, deverão ser resolvidas pela empresa CONTRATADA em tempo hábil a não impactar no andamento dos serviços, não excedendo o prazo máximo de 10 (dez) dias.

A observação de desvios relacionadas a utilização de fardamentos como por exemplo: uniformes rasgados, sujos, ou em não conformidade com as condições de trabalho, entre outros, serão penalizadas conforme preconizado no item 19.2 desse termo, enquadrando-se como desvio/falha na execução contratual.

NOTA: Composição do fardamento conforme Anexo IV - Q12.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 18/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

VEÍCULOS

Durante a vigência do Contrato a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar veículos, dedicados exclusivamente às atividades estabelecidas no Contrato. Os veículos serão submetidos mensalmente às condições estabelecidas no ANEXO Q12 que compõe o instrumento convocatório, devendo ser fornecidos em perfeitas condições de uso e capacidade, adequados às funções que se destinam.

Características sugeridas dos veículos:

- ✓ Veículo automóvel para transporte pessoal, motorização 1.0, 4 portas, 5 passageiros, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, airbag, potência mínima: 80 CV e 10,2 kgfm de torque;

Os veículos motorizados adquiridos deverão possuir no máximo 02 (dois) anos de fabricação ou ser substituído sempre que atingirem 50.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. A CONTRATANTE, poderá, a qualquer tempo, inspecionar os veículos e solicitar reparos e/ou substituições que julgue necessário. Os veículos serão credenciados pela CONTRATANTE, considerando os critérios estabelecidos no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos rev 02.

Sempre que for identificado registros de multa por excesso de velocidade, apesar de toda a responsabilidade e custos serem de exclusivamente da empresa CONTRATADA, será feita notificação à empresa CONTRATADA, visando garantir a utilização do veículo dentro das condições estabelecidas pela legislação em vigor e evitar a exposição no nome da CONTRATANTE.

O veículo deverá possuir plotagem nas portas dianteiras identificando a logomarca e o nome da empresa CONTRATADA, número de frota, com a citação do termo “a serviço da BAHAGÁS”.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 19/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

A manutenção periódica e o fornecimento de pneus e lubrificantes, licenciamentos, multas de trânsito, pedágios, lavagens, estacionamento, abastecimento de combustível, IPVA, além do seguro, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA em conformidade à Planilha de Formação de Preços e condições de QSSMA estabelecidas no anexo Q12.

A quantidade e o (s) tipo (s) de veículo (s) deverá ser dimensionada de acordo a composição das equipes, devendo levar em consideração a adequação desse (s) veículo (s) ao escopo e a especificidade dos serviços do contrato.

Para fins de composição de preço, deverá ser considerado pelo menos um veículo por equipe disponibilizada no contrato.

DESLOCAMENTOS E VIAGENS

Todos os deslocamentos necessários para cumprimento do objeto desse contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo todos os custos envolvidos incluídos no valor do serviço executado.

ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA.

Deverá a CONTRATADA fornecer plano de saúde médico-odontológico com no mínimo cobertura dos serviços no âmbito estadual.

COMUNICAÇÃO / TELEFONIA

A CONTRATADA deverá dispor de meios de comunicação adequados à plena execução dos serviços:

Telefonia móvel com prefixo de DDD 71, com espaço mínimo de armazenamento de 16 GB de memória para instalar aplicativos de uso nos processos vinculados ao objeto desse contrato, realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet e câmera de alta resolução que possibilite realizar fotos e filmagens, sempre com uso exclusivo para atender a necessidade do objeto contratual e visando facilitar a comunicação entre trabalhadores da CONTRATADA.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
 www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
 www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 20/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Deverá ser previsto telefonia móvel para todos os funcionários do contrato, sendo que a especificação citada se aplica aos Técnicos Comerciais e o Coordenador do Contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A direção técnica e execução dos serviços contratados cabem exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho elaborados por si e também aos demais componentes do Sistema de Gestão da BAHAGÁS, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperfícias.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA sobre tomada de decisões, devem ser realizadas por escrito, e através do(s) seu(s) PREPOSTO(s) e FISCALIZAÇÃO, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail ou celular) para esse fim.

A CONTRATADA deverá manter um calendário de reuniões periódicas com sua equipe e também com a CONTRATANTE, de modo a garantir a qualidade da execução dos serviços e os resultados previstos para a prestação de serviços. As reuniões deverão contar, no mínimo, com a presença do PREPOSTO da CONTRATADA e os designados para FISCALIZAÇÃO pela CONTRATANTE. Em todas as reuniões a CONTRATADA deverá registrar em ATA datada e sequenciada todos os assuntos tratados em reunião.

Expedida a AS, a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverá apresentar os currículos do efetivo contratado, acordado o prazo de mobilização e buscar as informações para elaborar sua estratégia comercial de ataque e sua primeira programação de prospecção. O prazo de mobilização não poderá exceder 30 dias.

Os serviços de levantamento de mercado e captação de clientes devem considerar integralmente o cumprimento de procedimentos internos da BAHAGÁS e seu anexos, observando o cumprimento dos demais requisitos de referência relacionados ao Sistema de Gestão Integrada da Companhia.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 21/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

A programação comercial deverá ser elaborada e apresentado pela CONTRATADA, podendo ser alterada pela CONTRATANTE a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que justificada a necessidade, sendo imprescindível o entendimento entre as partes, considerando-se sempre os preceitos de melhoria atrelados aos objetivos descritos no item 3 deste Memorial.

A CONTRATADA deverá interagir e intervir, quando necessário, com as demais empresas prestadoras de outros serviços nas instalações da CONTRATANTE, a fim de possibilitar a perfeita execução das etapas do fluxo de Captação de Clientes, desde sua prospecção até seu início de fornecimento, e funcionamento de todos os sistemas de informação.

Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e administração de recursos humanos e materiais para execução completa e eficiente dos serviços.

Manter comunicação regular com a equipe, evidenciando os alinhamentos estratégicos através de Atas de reuniões apresentadas mensalmente.

Manter as áreas relacionadas às suas atividades sempre limpas, arrumadas e organizadas.

Guardar sigilo sobre os assuntos pertinentes às atividades da CONTRATANTE dos quais tomar conhecimento durante a execução dos serviços;

Acatar as orientações do FISCAL DO CONTRATO pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos e diretrizes de QSSMA da CONTRATANTE e da legislação vigente, atendendo com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

A omissão da FISCALIZAÇÃO, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade pela boa e fiel execução do Contrato.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 22/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Fica autorizada a CONTRATANTE de glosar da Fatura/Nota Fiscal/Boletim de Medição emitida pela CONTRATADA, todos os valores correspondentes a quaisquer serviços programados e não realizados e/ou descumprimentos de qualquer item deste memorial.

Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO:

Todo e qualquer empecilho para a execução dos serviços contratados;

A necessidade de reprogramação dos serviços, mediante solicitação por escrito, com as devidas justificativas e proposta de novo prazo;

A necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE;

A ocorrência ou o indício de vandalismo ou subtração de componentes relacionados com objeto contratual, imediatamente após conhecimento do fato e apontamento nos registros e relatórios decorrentes;

A existência de materiais, produtos ou bens nas instalações da CONTRATANTE que possam causar incêndio ou representar qualquer outro risco à segurança das pessoas, das instalações ou dos equipamentos da CONTRATANTE;

Todo tipo de acidente ou incidente, considerando as disposições no PG-03.10-010 – Gestão de Anomalias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA BAHAGÁS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com normas, procedimentos internos, instruções e fluxos de trabalho da CONTRATANTE, que serão apresentados de acordo com a área de atuação dos profissionais, de forma presencial ou on line. Durante a vigência do contrato esses documentos poderão passar por revisões ou poderão ser criados e

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 23/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

apresentados. Se for o caso, a CONTRATADA será comunicada e, se necessário, seus funcionários deverão ser treinados.

NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

Colocar que não se limita a essas

CITAR AQUI AS NORMAS PRINCIPAIS PARA O RELATÓRIO TÉCNICO

AN-03.10-035 – Anexo III- Exames por função rev 01

AN-03.10-036 – Anexo IV – Especificação de Fardamento rev 00

AN-03.10-037 – Anexo V – Especific para Ident de Maquinas, Veículos e Equipamentos

AN-03.10-038 – Anexo I – Requisitos de SSMA rev 03

AN-03.10-039 – Anexo II – Documentos para Credenciamento rev 04

FO-03.10-004 – Solicitação de Credenciamento e Lista de Presença

FO-03.10-031 – Comunicação de Anomalias de Empresas CONTRATADAS

FO-03.10-032 – Anexo VII – DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS rev 00

FO-03.10-033 – Anexo VI – Formulário para Informações Estatísticas rev 00

IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviço

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

PG-03.10-010 – Gestão de Anomalias

PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratos

PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 24/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

10. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

A CONTRATADA é responsável pela entrega em conformidade de todos os dados, informações, documentos, planilhas, relatórios, elaborados por ela ou recebidos, na forma e locais determinados pela CONTRATANTE, de forma que erros, omissões, inconsistências encontradas pela FISCALIZAÇÃO, a qualquer tempo, serão considerados na medição do contrato por meio do IMR.

A CONTRATADA deverá prestar auxílio técnico ao cliente na análise de orçamentos e projetos de construção e adequação de rede interna recebidos, assim como de conversão dos equipamentos para o uso do gás natural, a fim de garantir sua conformidade com os regulamentos de gases combustíveis. A CONTRATADA deve se colocar à disposição para agendar reunião de alinhamento com a empresa instaladora escolhida pelo cliente e para acompanhar as etapas de execução dos serviços.

As Revisões dos Relatórios Técnico-Executivos estão incluídas nesta garantia, no caso de eventuais alterações no projeto a pedido do cliente ou por inconformidades normativas encontradas pela CONTRATANTE.

11. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO

A BAHAGÁS avaliará o desempenho da CONTRATADA conforme os critérios descritos abaixo:

- Mensalmente, por meio da apuração de 04 indicadores de medição de desempenho, relativos à execução dos serviços objeto deste Memorial;
- Além da periodicidade na alínea anterior, a qualquer tempo, a critério da BAHAGÁS.

Os indicadores de desempenho deverão ser monitorados pelas partes, e servirão de base para a avaliação periódica da CONTRATANTE, onde será possível verificar a eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais descritos abaixo:

INDICADORES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MENSAL

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 25/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

Mensalmente, para cada indicador haverá o acompanhamento do percentual realizado pela CONTRATADA. A soma do atingimento das metas de cada indicador definirá o número de pontos obtidos pela CONTRATADA a cada medição, e consequentemente o percentual de VMB devido para pagamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	% REALIZADO	PONTOS OBTIDOS
			>90	25
			90 – 50	15
			<50	05
			>90	25
			90 – 50	15
			<50	05
3	CMCC	Cumprimento de Metas de Captações Comerciais– Mede o Cumprimento de Meta de Captações de Clientes Comerciais, determinada no Cronograma Físico.	>90	25
			89 – 50	15
			<50	05
4	CMCR	Cumprimento de Metas de Captações Residenciais – Mede o Cumprimento de Meta de	>90	25
			89 – 50	15

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 26/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

		Captações de Clientes Residenciais, determinado no Cronograma Físico	<50	05
IDM = $\sum 1+2+3+4$				100

Onde:

PG = valor a ser pago pela BAHIA GÁS que poderá variar em até 100% do VMB em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados.

VMB = Valor Mensal do Boletim de Medição apresentado pela execução dos itens de serviços de manutenção.

IDM = índice de desempenho mensal da Contratada, que reflete sua performance de atuação.

IDM	% VMB	GLOSA (%)
100 – 86	100	0
85 – 75	98	2
74 – 65	96	4
64 – 50	94	6
≤49	92	8

A CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, acompanhará rotineiramente os resultados dos serviços contratados, considerando:

INDICADOR

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 27/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

01 e 02 -	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligencia da CONTRATADA quanto a programar e executar os serviços adequadamente
Meta a cumprir	Executar os serviços programados e demandados, respeitando os prazos e metas definidos pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Programação mensal de serviços acordada entre Fiscalização e Contratada
Forma de acompanhamento	Relatório de Execução / Trello / Relatórios Comerciais / Planilha
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Calculo	Quantidade de serviços realizados / serviços programados X 100
Início de Vigência	30 dias após a emissão da AS
Observações	** BM 01 - considerar 100%
03 E 04 – CUMPRIMENTO DE META DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao alcance da meta necessária de captação de clientes residenciais e comerciais
Meta a cumprir	Mensalmente terá uma quantidade de Unidades (Habitacionais e Comerciais) a serem captadas.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 28/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

Instrumento de medição	Cronograma Físico – Financeiro
Forma de acompanhamento	Contrato do Cliente / Cadastro do Cliente nos Sistemas da CONTRATANTE
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Calculo	Unidades Captadas / Unidades Previstas X 100
Início de Vigência	30 dias após início dos serviços
Observações	** BM 01 e BM 02 - considerar 100%

A data de corte (limite) para fechamento dos indicadores acima descritos do mês em avaliação será até o 10º dia útil do mês subsequente. (Exemplo: data de fechamento dos indicadores de janeiro/2021 seria 12/02/2021. Nesse caso, a aplicação do resultado ocorreria no BM seguinte).

Falha na execução contratual

Além das penalidades previstas na legislação vigente, a CONTRATADA fica sujeita à avaliação pela ocorrência das seguintes falhas na execução do contrato, que ficarão caracterizadas quando a CONTRATADA cometer infrações contratuais que se enquadre em pelo menos uma das hipóteses previstas abaixo:

Para cada infração serão atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo (01 e 02), cuja dedução de pontos será aplicada sobre o IDM do contrato:

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 29/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

TABELA 01		
FALHA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
TIPO	Nº DE PONTOS A SER REDUZIDO DO IDM	GRAU
01	1	LEVE
02	2	
03	3	MÉDIA
04	4	
05	5	GRAVE
06	6	

FALHA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL – TABELA 02				
Item	Descrição	TIPO	Incidência / Aferição	Pontos deduzidos
1	Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, rasgado, mal apresentado e/ou sem crachá	01	Por ocorrência e por empregado	1
2	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	02	Por ocorrência	2

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 30/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

3	Fornecer informações pérfidas à FISCALIZAÇÃO	02	Por ocorrência	2
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	02	Por ocorrência	2
5	Fornecer documentação incompleta, inconformes ou com ausência de informações	02	Por ocorrência	2
6	Atraso no arquivamento de documentações comerciais e documentações técnicas	02	Por ocorrência e por dia	2
7	Erro, omissão, inconformidade ou incompletude no preenchimento de planilhas, formulários ou relatórios	03	Por ocorrência	3
8	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços ou que não cumpra as instruções de trabalho ou fluxos determinados pela FISCALIZAÇÃO ao Preposto.	03	Por empregado e por dia	3
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	03	Por ocorrência	3

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 31/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	03	Por ocorrência	3
11	Utilizar o veículo plotado com a logomarca da BAHAGÁS para fins diversos do objeto do contrato ou utilizá-lo sem a plotagem durante a execução de suas atividades.	04	Por ocorrência	4
12	Realizar cadastros no sistema da CONTRATANTE fora do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, com erro, inconsistência ou ausência de informações	04	Por ocorrência	4
13	Tomar decisões em nome da BAHAGÁS sem prévia autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, que incidam em custos não autorizados previamente pela CONTRATANTE, como assumir custos de multas rescisórias de empresas terceiras ou situações similares	05	Por ocorrência	5
14	Utilizar de falso discurso, ou falsas promessas durante a negociação, usando o nome da Bahiagás, para conseguir Captar Clientes	06	Por ocorrência	6

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 32/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

15	Ter qualquer conduta que não seja condizente com a educação, cortesia, respeito, gentileza e bons modos, com terceiros, clientes e demais funcionários, seja da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, sempre que estiverem uniformizados, ou agindo em nome da CONTRATANTE.	06	Por ocorrência	6
----	---	----	----------------	---

Para os itens a seguir, deixar de:

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 33/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

Item	Descrição	Grau	Incidência	Pontos deduzidos
16		01	Por empregado e por ocorrência	1
17	Suspender ou interromper, parcial ou integralmente, os serviços contratuais. MUDAR A COR (GRAVE GRAU 06)	06	Por ocorrência	6
18	Solicitar programação de serviços de ligação e conversão com pendências ou sem atender os requisitos técnicos exigidos	02	Por ocorrência	2
19	Entregar a programação mensal de serviços, assim como deixar de apresentar as atualizações semanais.	01	Por ocorrência	1
20	Responder os chamados de clientes do SAC no prazo determinado, assim como deixar de dar baixa.	03	Por dia de atraso	3
	Realizar o acompanhamento/follow-up do cliente e registrar as informações coletadas nos prazos, formas e locais determinados – FAZ PARTE DO PAGAMENTO DO ITEM CAPTAÇÃO FINAL			

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 34/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

COLOCAR ALGUM ITEM QUE EVITE QUE NÃO CAPTEM PRÉDIOS PEQUENOS. PREMISSA/NOTA: PERCENTUAL MÍNIMO DE PRÉDIOS ABAIXO DE 30 UH'S? INCLUINDO CHAMADOS DO SAC? O NÃO CUMPRIMENTO SER ITEM DE GLOSA?

O controle das infrações cometidas pela CONTRATADA será efetuado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Caberá a FISCALIZAÇÃO o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o PREPOSTO da aplicação dos futuros descontos.

A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho.

12. REQUISITOS DE QSSMA

A CONTRATADA deverá assegurar que a execução dos serviços seja feita de forma segura em relação aos empregados, clientes e demais usuários do local, tomando todas as precauções necessárias antes do início dos trabalhos.

Os requisitos de QSSMA da CONTRATANTE, incluindo documentos exigíveis antes e durante o início e execução dos serviços estão disponíveis para consulta através do site:

<http://www.bahiagas.com.br/anexo-q12/>.

13. INCLUSÕES NO PREÇO

A CONTRATADA deverá formar o preço dos seus itens de planilha de modo a garantir que ele reflita a entrega do serviço concluído. Eventuais recursos, insumos, materiais ou ferramentas necessários a composição do preço dos itens e que eventualmente não estejam explicitamente descritos nesse memorial, podem e devem ser considerados na

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 35/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

formação do preço dos itens de planilha por parte da CONTRATADA, não havendo justificativa para não execução dos serviços.

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DAS ATIVIDADES DO CONTRATO

Programação mensal de prospecção;

Suporte ao cliente;

Serviços de controle das atividades;

Informes periódicos das atividades executadas, como cadastros realizados, contratações concluídas e outras inerentes ao serviço contratado conforme solicitação e prazos determinados pela CONTRATANTE;

Serviços de gestão, elaboração, revisão, atualização, armazenamento e controle de documentos e registros nos locais e formas designadas pela CONTRATANTE;

Quaisquer outros serviços relacionados aos do objeto deste Memorial Descritivo, a critério da FISCALIZAÇÃO, que possam ser executados pelas equipes;

Acompanhamento dos serviços executados por terceiros que não constituem este contrato, mas executam serviços de apoio à captação e ligação de clientes, com acompanhamento da atualização documental pertinente;

Acompanhamento e atuação no tratamento de não conformidades no processo

Gerenciamento do Banco de Dados, do Trello, e/ou do Sistema de Gestão de Clientes utilizado (Gerenciamento e atualização de informações e contatos realizados com clientes tempestivamente nas planilhas e sistemas determinados, com indicação do status do cliente, para atender a demanda de informações das partes interessadas)

Relatórios de Acompanhamento da execução de serviços.

PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO, CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTROS.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagás.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagás.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 36/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

A CONTRATADA deve manter pessoal durante o horário administrativo, para executar o planejamento e o controle dos serviços de objetos deste contrato, incluindo suas atividades correlatas de gestão, elaboração e armazenamento de documentos, cadastramentos, informes e comunicações, relatório mensal de acompanhamento do plano comercial, e registros associados a esses serviços, bem como o acompanhamento dos indicadores.

OBS: Somente essa equipe poderá ficar lotada permanentemente na sede da CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá, com aviso prévio de no mínimo 30 dias, solicitar que essa equipe seja movida para o escritório da CONTRATANTE, ou vice versa, com vistas a dar celeridade ao contrato, para melhor acompanhamento da FISCALIZAÇÃO, ou outro motivo de maior relevância que justifique sua decisão.

É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão de documentos, que compreende as atividades de elaboração, revisão, atualização, controle, envio e recolhimento, digitalização, arquivamento de documentos físicos e digitais relacionados ao objeto desse MD, considerando as diretrizes de Controle de Documentos estabelecidas pela CONTRATANTE.

As comprovações dos serviços executados acompanhados de toda a documentação comprobatória devem estar disponíveis na forma e locais determinados pela FISCALIZAÇÃO no prazo de, no mínimo, 05 dias úteis antes da data de corte, com o propósito de aferição dos serviços prestados para fins de medição. Atrasos na entrega e disponibilização das comprovações, assim como erros e ausências de informações serão considerados no Índice de Medição de Resultado.

Para fins de planejamento e controle, deverá ser considerado:

A CONTRATADA deverá alterar a programação de serviços a qualquer tempo, seja por solicitação da FISCALIZAÇÃO ou para atender demanda de captação via SAC. A

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 37/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

CONTRATADA deverá priorizar os chamados de atendimento do SAC, sem prévia autorização, exceto se essa demanda não for objeto desse contrato, conforme descrito no item 12. Nesse caso, deve informar a FISCALIZAÇÃO solicitando autorização para atendimento.

Não é permitida à CONTRATADA a alteração de planejamento, programações, cronogramas, documentos, relatórios ou projetos já aprovados, sem a prévia autorização escrita da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve considerar qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO com pronta obediência, desde que seja compatível com os termos do contrato.

Rastreabilidade e Controle dos serviços executados:

O pagamento dos serviços de Captação e Relatório Técnico só serão efetuados quando todo o fluxo do serviço for devidamente realizado e comprovado, conforme orientação escrita da FISCALIZAÇÃO e de acordo com os Critérios de Medição descritos no Anexo III – Q8.

EQUIPE TÉCNICA E COMERCIAL CONTRATUAL

A Equipe Técnica e Comercial Contratual é constituída por empregados da CONTRATADA, devidamente qualificados conforme descritivo deste memorial, com o objetivo de planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades, para a consecução dos consecução dos objetos do contrato, controlando os resultados por meio de indicadores de performance e resultado, na forma de relatórios. A CONTRATADA deverá manter sempre disponível **equipe mínima** para executar o os serviços objeto deste Memorial. O credenciamento do pessoal obedecerá aos requisitos previstos no anexo Q12.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 38/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

A equipe deve possuir experiência compatível ou superior ao descrito no objeto do contrato. Os currículos dos profissionais deverão ser previamente submetidos e aprovados pela **CONTRATANTE**.

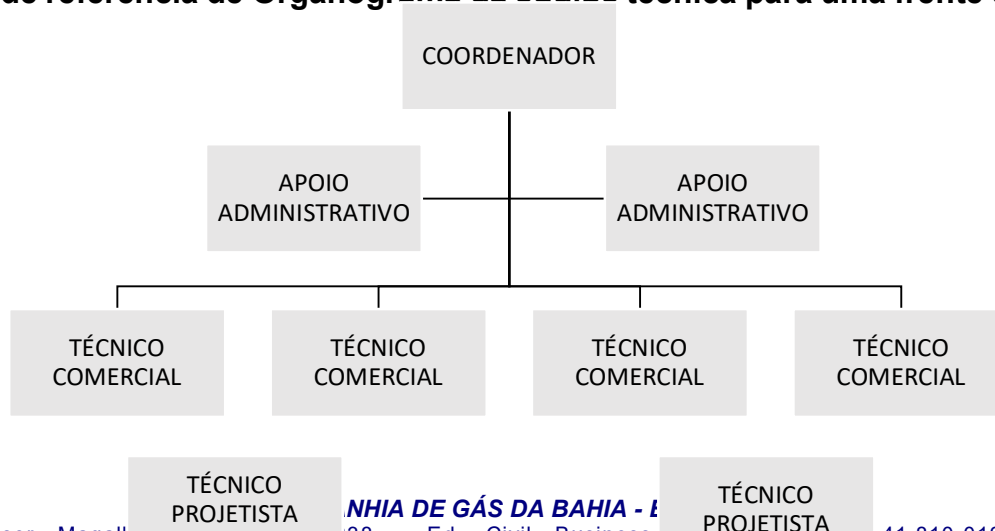
Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo dimensionamento de sua equipe técnica e comercial, e apoio administrativo para execução do objeto deste memorial, não se restringindo a apresentação do quadro de referência abaixo apontado. Caso o dimensionamento da equipe se mostre ineficiente ou impróprio (super ou subdimensionado), a CONTRATADA deverá apresentar pedido de readequação formalmente, com exposição de motivos e fundamentação adequada.

A equipe atuará em regime administrativo, considerando o cumprimento da jornada de trabalho de 220 horas/mês (44 horas semanais).

Eventuais horas extras realizadas, necessárias à continuidade ou operacionalidade da execução dos serviços, já estão inclusas no valor do serviço, não ficando a CONTRATANTE responsável por nenhum valor adicional nesse caso.

A CONTRATADA deverá informar, no momento da mobilização, se fará uso ou não de remuneração variável, assim como de regime de banco de horas, detalhando a operacionalização desses recursos, para fins de fiscalização, dada a natureza dos objetos deste contrato.

Padrão de referência de Organograma da equipe técnica para uma frente de serviço:



Av. Professor Magalhães, 38 - Ed. Civil Business, 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 39/48
	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

COORDENADOR(ES)

A principal função do coordenador é garantir a plena execução do objeto contratual, com proatividade e eficiência.

Sugestão de Atividades para a perfeita execução contratual (?)

- Planejar, programar, coordenar e executar as atividades do contrato.
- Gestão das frentes de serviços;
- Planejar, coordenar, monitorar e controlar o planejamento de visitas, acompanhamento do cliente e sua evolução do funil de vendas, o levantamento de mercado, assim a plena execução dessas atividades;
- Entregar semanalmente o Planejamento de Visitas atualizado à CONTRATANTE;
- Apresentar semanalmente o cumprimento do Planejamento de Visitas, reportando à CONTRATANTE a evolução de cada cliente no Fluxo de Captação, deliberando sobre temas como sua continuidade, problemas encontrados, e trazendo soluções factíveis para discussão com a CONTRATANTE;
- Garantir a realização do *follow-up* de clientes nos prazos estipulados pela CONTRATANTE;
- Garantir a plena manutenção do fluxo de captação, filtrando e classificando os clientes potenciais, com sua base na probabilidade de continuidade, a fim de priorizar

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
 www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
 www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 40/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

a execução das atividades comerciais e técnicas, e o uso dos recursos humanos e econômicos da CONTRATADA e CONTRATANTE;

- Solicitar aprovação de descontinuidade de clientes que julgar improváveis de serem contratados e/ou ligados, informando detalhadamente as razões que levaram à essa decisão;
- Garantir, de seus agentes/técnicos, a comunicação de descontinuidade de processos aos clientes, detalhando as razões da descontinuidade, esclarecendo dúvidas, de melhor forma a não comprometer a imagem da CONTRATANTE;
- Planejar, coordenar, monitorar e controlar a execução das atividades administrativas do contato;
- Garantir a entrega dos relatórios e documentos descritos nesse Memorial Descritivo, assim como outros eventualmente solicitados pela CONTRATANTE, na forma e nos prazos estipulados;
- Garantir a elaboração do histórico de acompanhamento de cada cliente, sua atualização tempestiva, e mantê-lo disponível, a qualquer tempo, para a acesso da CONTRATANTE;
- Fazer a gestão da equipes de forma a garantir a sua motivação, produtividade e um ambiente de trabalho saudável;
- Planejar, registrar, acompanhar a jornada de trabalho, a folha de ponto, as horas-extra, a concessão de férias, o banco de horas, os exames periódicos e quaisquer outros eventos relativos aos seus subordinados, para garantir a conformidade do contrato;
- Conduzir a medição contratual dos itens a serem pagos, com base nas entregas concluídas e aprovadas pela CONTRATANTE, e preencher a ficha de IMR a partir dos registros formalizados pela CONTRATANTE;
- Fazer a gestão dos custos, objetivando a rentabilidade do negócio;

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 41/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

- Ser responsável pelo comportamento e conduta dos funcionários frente aos clientes, promovendo reuniões periódicas ~~tratando de~~ para abordar o assunto, ~~acompanhando~~ e acompanhar periodicamente os técnicos em visitas, observando o tratamento e a comunicação, ajustando quando necessário.
- Ser responsável pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela Política de QSSMA da Companhia e pela legislação vigente, orientando e treinando a equipe, atuando como liderança de equipes de trabalho sob sua responsabilidade.
- Gerenciar, planejar e controlar materiais, ferramentas e eventuais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para impedir interrupção nos serviços por falta de insumos;
- Preparar relatórios de ocorrência e informações pertinentes à Captação de Clientes ou demais serviços do Contrato;
- Identificar e diagnosticar problemas relacionados as atividades do Contrato, propondo alternativas de correção;
- Atuar como PREPOSTO, representando a CONTRATADA na execução do contrato, na segurança dos funcionários vinculados a este contrato, de acordo com as obrigações elencadas no instrumento convocatório;
- Iniciar ações para prevenir ocorrência de não conformidades;
- Identificar e registrar quaisquer problemas de qualidade;
- Manter contato permanente com os Fiscais do Contrato, com a designação adequada, para transmitir informações atualizadas sobre os serviços prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e eventos considerados relevantes;
- Controlar desvios de processos, ao identificar, determinar e analisar causas desses desvios, propondo plano de ações à Fiscalização relacionada.
- Realizar ou garantir a execução de atividades correlatas ao objeto do contrato, propostas pela FISCALIZAÇÃO.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 42/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Requisitos Mínimos:

- Ensino Superior Completo.
- Experiência comprovada em gestão.
- Experiência na área de gases combustíveis.
- Informática intermediária (Pacote Office).
- Conhecimento em Excel
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

APOIO ADMINISTRATIVO

Atividades:

- Receber estudos de viabilidade entrados pelo SAC, verificar existência de infraestrutura no local com base no sistema GIS, encaminhar para COORDENADOR ou AGENTE/TÉCNICO responsável para atendimento ou informar inviabilidade de rede para o cliente, e dar/solicitar baixa do SAC. Em caso de dúvidas, solicitar apoio da FISCALIZAÇÃO.
- Manter controle do andamento dos Estudos de Viabilidade entrados pelo SAC, a fim de manter o COORDENADOR e/ou AGENTES/TÉCNICOS informados dos prazos de resposta e encerramento;
- Cadastrar e atualizar dados e informações de clientes, na forma e locais determinados pela CONTRATANTE;
- Elaboração de propostas comerciais e contratos de clientes, na forma e locais, determinados pela CONTRATANTE;
- Apoiar o COORDENADOR na elaboração, emissão e disponibilização dos relatórios e informações solicitadas pela CONTRATANTE;
- Elaborar, recolher, conferir, digitalizar, arquivar, e disponibilizar quando solicitado pela CONTRATANTE, documentações inerentes aos objetos de contrato;

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiasgas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 43/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

- Garantir a gestão de arquivo das documentações inerentes aos objetos do contrato, e a manutenção de documentos atualizados, na forma e prazos determinados pela CONTRATANTE;
- Prestar apoio às atividades de cobrança de documentação de clientes, mantendo controle atualizado, que deverá estar à disposição da CONTRATANTE;
- Apoiar o COORDENADOR e AGENTES/TÉCNICOS no cumprimento de prazos, de forma geral, e atualizações de informações, a fim de garantir a plena execução das atividades da CONTRATADA;
- Cadastrar/solicitar cadastro de códigos de empreendimento e cliente, garantido a integridade/entrega dos dados necessários;
- Apoiar o COORDENADOR na entrega das medições, garantindo o correto preenchimento e integridade das informações, o recolhimento das documentações auxiliares, e a entrega na forma e prazos determinados pela CONTRATANTE;
- Informar, semanalmente, os clientes recém-contratados, na forma e prazos determinados pela CONTRATANTE

Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio Completo
- Ter no mínimo 2 anos de experiência como apoio administrativo
- Informática intermediária (Pacote Office).
- Conhecimento em Excel e Word
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

Desejável

- Experiência com área de gás natural.

17.1.1 TÉCNICO COMERCIAL

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 44/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

Atividades:

- Realizar visitar comerciais e participar de assembleias de condomínio para apresentar a BAHAGÁS e as vantagens do gás natural, a fim de captar clientes potenciais para a CONTRATANTE;
- Recolher dados do cliente e empreendimento por meio do Relatório Comercial, garantindo a veracidade e integridade das informações colhidas;
- Revisar Relatórios Comerciais para análise de soluções alternativas de atendimento do cliente, a pedido desse ou da CONTRATANTE;
- Visitar clientes para apresentar propostas comerciais, relatórios técnicos e contratos, prestando informações detalhadas, especialmente, em itens críticos ao fechamento do negócio;
- Prestar atendimento a chamados de estudo de viabilidade entrados pelo SAC, e solicitar baixa ao APOIO ADMINISTRATIVO;
- Gerir o atendimento dos clientes prospectados pela CONTRATADA, desde o primeiro contato até o início de fornecimento;
- Filtrar e indicar, a partir do seu julgamento profissional, a descontinuidade de clientes prospectados com baixo potencial de contratação, a fim de melhor gerir o tempo e recursos da CONTRATADA e CONTRATANTE na execução das atividades objeto deste contrato, e manter atualizado o banco de dados, sistemas e histórico do cliente para refletir esse julgamento;
- Informar a descontinuidade de processos aos clientes, quando necessário, explicitando-lhe as razões da inviabilidade de sua contratação;
- Garantir a atualização tempestiva dos dados e informações recolhidas durante os atendimentos prestados, mantendo histórico de cada cliente de sua carteira, que deverá estar disponibilizado, a qualquer tempo, para a CONTRATANTE;

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 45/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

- Buscar as melhores soluções de atendimento dos clientes de sua carteira, em harmonia com os valores, diretrizes e instruções recebidas pela CONTRATANTE, com cordialidade e honestidade;
- Propor, ao COORDENADOR e CONTRATANTE, de forma proativa, soluções para atendimento de seus cliente e resoluções de gargalos do processo, a fim de trazer ganhos de eficiência;
- Solicitar recursos e/ou materiais ao COORDENADOR, por falta ou necessidade;
- Prestar apoio ao cliente e à CONTRATANTE durante a fase de execução de obras, acompanhando seu andamento, mantendo contato com o cliente, sua instaladora de rede interna, FISCALIZAÇÃO, e Coordenação Técnica, proativamente e/ou por provocação, para garantir a qualidade da prestação dos serviços e a pronta resolução de pendências que ocorrerem durante essa fase;

Requisitos Mínimos:

- **NÍVEL SUPERIOR?**
- Ensino Médio Completo.
- Conhecimento técnico básico para fazer medições.
- Ter no mínimo 3 anos de experiência como vendedor.
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva.

Desejável

- Experiência com área de gás natural.

TÉCNICO PROJETISTA

Atividades:

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Ursulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahigas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

 BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA	MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	DATA: Nº: MEMDSC. PÁG. 46/48
ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO		
NÚMERO DO PROCESSO:		

- Realizar visita para recolhimento dos dados e informações necessários para a elaboração do relatório técnico;
- Elaborar Relatórios Técnicos na forma e prazo definidos pela CONTRATANTE;
- Revisar Relatórios Técnicos sempre que necessário que condições ulteriores demandem sua atualização, seja por mudanças condições negociadas com o cliente; seja para análise de soluções alternativas de atendimento do cliente, a seu pedido ou da CONTRATANTE; seja por conta de atualização da planilha modelo em face de alteração no preços de itens que compõem o orçamento ou mudanças na classificação de itens que reflitam contabilmente na CONTRATANTE; seja por necessidade de ajustes técnicos para seu enquadramento nas leis e normas que regulam a atividade da CONTRATANTE; nos demais casos quando a CONTRATANTE julgar ser imprescindível para o planejamento e execução de obras;
- Revisar Relatórios Comerciais para análise de soluções alternativas de atendimento do cliente, a seu pedido ou da CONTRATANTE;
- Antecipar-se, proativamente, na produção de relatórios alternativos para contemplar outros cenários de atendimento em face de condições que podem incorrer em impossibilidade de cumprimento do relatório técnico, seja por condições econômicas ou técnicas;
- Antecipar-se, proativamente, para fornecer as informações complementares necessárias para a realização do estudo de viabilidade do cliente.

Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

Desejável

- Experiência com área de gás natural.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
 Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

DATA:

Nº: MEMDSC.

PÁG. 47/48

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA obriga-se a empregar, na execução dos serviços, materiais novos, de qualidade comprovada, bem como observar as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo os procedimentos da BAHAGÁS para realização dos serviços objeto do Memorial.

Durante o todo o período de execução do contrato, a CONTRATADA deverá ter a disponibilidade mínima dos equipamentos abaixo relacionados, para toda a frente de serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desse memorial –

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP 42.810-000 – Camaçari – BA
www.bahagas.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-1139/3402

ORIGEM: GEVAR – GERÊNCIA DE VAREJO

NÚMERO DO PROCESSO:

#	Item	ESPECIFICAÇÕES / REQUISITOS MÍNIMOS
1	NOTEBOOK	PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-8265U (1.6GHZ ATÉ 3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS – EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA: TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED; DISCO RÍGIDO (HD): DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB; WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 4.1; MICROSOFT OFFICE: MICROSOFT OFFICE 365 SMALL BUSSINES; TECLADO: TECLADO PADRÃO – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PORTAS: 01 LEITOR DE CARTÃO SD, 01 USB 2.0, 01 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 01 ALIMENTAÇÃO, 01 HDMI 1.4B, 01 RJ45, 02 USB 3.1 GEN 1, 01 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE; DIMENSÕES: ALTURA: 19,9 MM (0,78") X LARGURA: 380 MM (14,96") X PROFUNDIDADE: 258 MM (10,16") PESO: 2.03 KG (4,48 LB); CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO; ÁUDIO E ALTO-FALANTES: 02 TUNED SPEAKERS WITH WAVES MAXXAUDIO® PRO 01 COMBO HEADPHONE / MICROPHONE JACK; CHASSI TOUCH PAD: TOUCH PAD DE PRECISÃO COM GESTO MULTITOQUE E ROLAGEM INTEGRADA; REGULAMENTAÇÃO: ENERGY STAR 7.1
2	CELULAR SMARTPHONE, PACOTE DE DADOS E VOZ	SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOD 8.1 OU SUPERIOR, DUAL CHIP, 4G GSM QUAD BAND (850,900, 1800, 1900), PROCESSADOR QUAD CORE 1.4GHZ CORTEX-A53 OU SUPERIOR 64 BITS; RAM 1.0 GB MÍNIMO; MEMÓRIA INTERNA 16G MÍNIMA; MEMÓRIA EXPANSIVA TELA 5", RESOLUÇÃO 540 X 960 PIXEL CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP, RESOLUÇÃO 3264 X 2448 PIXEL, FLASH EM LED, CÂMERA FRONTAL DE 5 MP CONECTIVIDADE: W-I-FI (802.11 B/G/N), BLUETOOTH (4.2 COM A2DP), USB (MICRO USB 2.0), GPS (A-PS/GLONASS/BEIDOU)

*** NOTA 01:** Para ingresso de computadores na rede corporativa, os equipamentos deverão ser enviados à Gerência de TI (GETIN) para padronização. Deverá ser entregue, juntamente com o computador, a **nota fiscal de aquisição dos equipamentos, sistema operacional, Pacote Office e demais aplicativos.**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838 - Ed. Civil Business, Pituba - CEP: 41.810-012 Salvador-BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (071) 3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001
Rua João Úrsulo, s/n - COPEC - Pólo Petroquímico de Camaçari - CEP 42.810-000 - Camaçari - BA
www.bahiagas.com.br - Tel.: (0**71) 3632-3400 - Fax: (0**71) 3632-1139/3402

ANEXO Q4

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento fornece esclarecimentos adicionais e define o escopo dos serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Constitui objeto desta contratação a Prestação de Serviços de Levantamento de Mercado e Captação de Clientes Comerciais e Residenciais na Região Metropolitana de Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas e Região Sul da Bahia, conforme detalhado no item 1.1 deste memorial.

1.1 ÁREAS PARA LEVANTAMENTO DE MERCADO

SALVADOR

Área 1 – Itapuã/Stella Maris;

Área 2 – Nazaré;

Área 3 – Barris;

Área 4 – Cabula;

Área 5 – Brotas (Matatu, Vila Laura, Daniel Lisboa e Campina de Brotas);

FEIRA DE SANTANA

Área 6 – Adensamento Feira de Santana (Parte 3);

ILHÉUS/ITABUNA

Área 7 – Ilhéus;

Nota: A CONTRATANTE poderá solicitar esses serviços para outros municípios das regiões integrantes desta contratação desde que previamente acordado com a CONTRATADA.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço de levantamento de mercado consiste na coleta de dados, classificação e cadastramento dos clientes em planilha Excel e no sistema da CONTRATANTE.

As etapas deste serviço são as seguintes:

2.1.1 Identificar todas as avenidas e ruas da área a ser levantada, realizar o levantamento de todos os edifícios residenciais e estabelecimentos comerciais existentes na localidade;

2.1.2 Preencher o formulário de Levantamento de Mercado, para cada estabelecimento comercial ou residencial, com no mínimo as seguintes informações:

2.1.2.1 Dados do Cliente Prospectado e da Edificação

- segmento de mercado (residencial ou comercial);
- nome do condomínio/estabelecimento comercial;
- ramo de atividade do estabelecimento;
- localização identificada via GPS (latitude e longitude);
- CNPJ;
- endereço;
- nomes, telefones e emails do contato e funções que exercem;
- site do estabelecimento comercial;
- dados da administração (nome, função, telefones, email e site);
- nº de torres, de andares, de Unidades Habitacionais (UH)/lojas da edificação.

2.1.2.2 Dados do Consumo Energético e Dados Técnicos

- energético(s) utilizado(s);
- tipo(s) de consumo: cocção, aquecimento central de água, aquecimento individual de água, geração de energia, climatização, etc.;
- consumo de GLP e/ou outro energético;
- preço(s) praticado(s) do(s) energético(s);
- fornecedor;
- vigência do contrato de fornecimento do GLP;
- existência ou não de central de GLP e sua localização com relação à edificação(frente, fundo ou lateral);
- tipo de medição (coletiva ou individual);
- material da rede de GLP (cobre, aço, ferro ou multicamadas);
- tempo de construção da rede de GLP;
- estado de conservação da rede de GLP (bom, necessitando de reparos ou ruim);
- localização dos abrigos de medição (hall ou dentro dos apartamentos);
- ventilação do abrigo (se existe ou não);
- gerador de energia (se existe ou não), sua capacidade e tipo de uso (backup, cogeração ou geração de ponta) e consumo do energético;
- aparelhos responsáveis pela demanda energética (aquecedor, fogão, fritadeira, calanra, churrasqueira, secadora, etc.);
- climatização (capacidade térmica em TR's);
- quantidade e quais pontos comuns de consumo na edificação.

- 2.1.3 Realizar o registro fotográfico dos principais pontos do estabelecimento/condomínio e do fornecimento do energético (fachada do estabelecimento, armazenamento do energético, local de sua utilização, equipamentos, abrigo dos medidores, rede interna, etc.), conforme particularidades do energético em uso;

- 2.1.4 Gravar as fotos em CD/DVD e anexá-lo à pasta física de levantamento de mercado da área;
- 2.1.5 Preencher a planilha eletrônica com as informações coletadas na prospecção/incluir todas as informações coletadas no sistema da CONTRATANTE, em formato de Banco de Dados;
- 2.1.6 Inserir no Portal Negociação e no Sistema de Georeferenciamento (GIS) da Contratante as informações coletadas na prospecção.

2.2. CAPTAÇÃO DE CLIENTES

O serviço de captação de clientes consiste na realização de visita ao condomínio ou estabelecimento comercial para abordagem comercial, apresentando a Bahiagás, o gás natural e suas vantagens, na elaboração de relatório técnico, na negociação, elaboração, apresentação e assinatura da proposta comercial, mediante aprovação da CONTRATANTE, assim como participação, quando necessária, de assembleias de condomínios, no recolhimento de toda documentação para assinatura do contrato. Engloba também o acompanhamento do cliente desde o momento da sua captação até o início do fornecimento do gás natural para o mesmo, além do seu cadastro no sistema ERP da Companhia.

A localização dos empreendimentos deverá ser realizada por GPS, para que seja verificada previamente a distância da rede da Bahiagás até o local de atendimento ao cliente.

As etapas deste serviço são as seguintes:

2.2.1 PROSPECÇÃO DE CLIENTE

O Agente Comercial realizará visita ao condomínio ou estabelecimento comercial para abordagem comercial, apresentando a Bahiagás, o gás natural e suas vantagens, preenchendo Formulário de Prospecção que deverá conter os dados e a assinatura do cliente.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios semanais das visitas e apresentar os formulários preenchidos devendo ser entregue à CONTRATADA até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente.

2.2.2 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E PROPOSTA COMERCIAL

Após a Prospecção do Cliente se o mesmo mostrar interesse, deverá ser realizada visita pelo Agente Técnico para avaliar projeto ou rede de gás existente, os equipamentos do cliente e o ambiente onde estão ou serão instalados os mesmos. O Agente Técnico elaborará o Relatório Técnico contendo a descrição e fotos das instalações dos clientes, que subsidiará o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica. O Agente Comercial elaborará Proposta Comercial, de acordo com os Procedimentos e Políticas Comerciais da CONTRATANTE. Os modelos do Relatório Técnico e da Proposta Comercial será fornecido pela CONTRATANTE. O Relatório Técnico e a Proposta Comercial deverão ser aprovados pela CONTRATANTE antes da entrega ao cliente.

O Agente Comercial deverá entregar a Proposta Comercial ao síndico ou encarregado do condomínio residencial e ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial. Uma via da proposta, confirmando o recebimento pelo cliente, deverá ser entregue para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios semanais das visitas, relatórios técnicos e Propostas Comerciais elaborados por cada Agente Técnico e Agente Comercial,

respectivamente, devendo ser entregue à CONTRATADA até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente.

NOTA 1: Caso a economicidade do Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico não atenda a Política Comercial da CONTRATANTE, o processo de Captação do Cliente se encerra nessa etapa, não podendo prosseguir para os itens 2.2.3 e 2.2.4.

2.2.3 APRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE CONDOMÍNIO

Após recebimento do Relatório Técnico e da Proposta Comercial pelo síndico ou administrador do condomínio, e quando necessário, o Agente Comercial deverá participar de Assembleia de Condomínio, que tenha como pauta a mudança do sistema de fornecimento de gás para o tipo Gás Natural. Sempre que autorizado pelo condomínio, o Agente Comercial realizará uma apresentação durante a assembleia a respeito das vantagens da utilização do Gás Natural. Uma cópia da convocação e da ata da assembleia do condomínio deverá ser entregue para CONTRATANTE, mesmo que o Gás Natural não tenha sido aprovado pelos condôminos.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios semanais da participação dos Agentes Comerciais em Assembleias de Condomínios devendo ser entregue à CONTRATADA até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente.

NOTA 2: As Assembleias ocorrem normalmente à noite, logo a contratada deverá arcar com horas extras advindas dessa atividade.

2.2.4 CAPTAÇÃO FINAL DO CLIENTE

Após a aprovação do Relatório Técnico e da Proposta Comercial pelo cliente, o Agente Comercial deverá recolher todas as documentações necessárias para a elaboração e assinatura do contrato, incluindo Relatório Técnico e Proposta Comercial assinados pelo cliente, além das fichas cadastrais para o cadastramento individual de cada Unidade Habitacional (UH), quando o condomínio residencial optar por medição individualizada. Toda a documentação recolhida deverá ser entregue para a CONTRATANTE que avaliará e aprovará a Captação Final do Cliente.

Após aprovação pela CONTRATANTE o cliente deverá ser cadastrado no sistema no sistema ERP da Companhia.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios semanais da Captação Final do Cliente devendo ser entregue à CONTRATADA até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente.

NOTA 3: A CONTRATADA deverá emitir relatório diários de visitas realizadas pelos agentes comerciais e técnicos, bem como manter atualizado o cronograma de execução de serviço mensal.

NOTA 4: O Agente Comercial deverá dar todo o apoio comercial ao cliente até a data de início de consumo.

3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar para este contrato uma estrutura mínima com a seguinte composição:

- 1 (um) Gestor do Contrato;

- 1 (uma) Equipe mínima conforme item 5.1.

Atribuições:

- Cumprir cronograma físico e financeiro do contrato;
- Disponibilizar toda infra-estrutura necessária para a equipe: rede de informática, internet, espaço físico, mobiliário, notebooks, projetores multimídia, impressora, linhas telefônicas (celulares), veículos para a realização das visitas comerciais, etc.;
- Selecionar, contratar, treinar e alocar os profissionais;
- Realizar a prestação dos serviços conforme diretrizes e procedimentos da Contratante;
- Realizar a prestação dos serviços de acordo com este memorial descritivo;
- Garantir a qualidade dos serviços e a satisfação dos clientes e da Contratante, quanto aos serviços prestados;
- Garantir o uso do crachá, a boa aparência e boa postura dos profissionais;
- Apresentar os Relatórios Diários de Visitas – RDVC e Relatórios Semanais de Visitas Comerciais e Técnicas – RSVCT.

4. ACOMPANHAMENTO

Após o início da prestação dos serviços, haverá semanalmente uma reunião entre a Bahiagás e a Contratada, para acompanhamento, apoio e avaliação dos serviços prestados. Nesta reunião, a CONTRATADA apresentará os seguintes itens:

- acompanhamento e análise dos indicadores de desempenho inerentes às atividades específicas deste Contrato e Plano de Ação (quando do não atingimento da meta de algum indicador);
- dificuldades encontradas na realização dos serviços e necessidades de apoio da CONTRATANTE, caso haja;
- planejamento referente à realização das atividades de levantamento de mercado e de captação de clientes para a semana seguinte.

NOTA 5: Os Planos de Ações só serão implantados após interação da CONTRATADA com a CONTRATANTE e aprovação desta última.

NOTA 6: A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho, conforme Cláusula Décima – Das Penalidades do Contrato.

5. EQUIPE

Os serviços deverão ser prestados com pessoal próprio da CONTRATADA, apresentando vínculo empregatício junto à mesma, regido pela CLT.

5.1. DIMENSIONAMENTO

A equipe mínima para a execução dos serviços será a seguinte:

- 1 Supervisor do Contrato;
- 3 Agentes Comerciais;
- 1 Suporte Administrativo e Comercial;
- 2 Agentes Técnicos.

NOTA 7: A quantidade de profissionais poderá ser reduzida ou aumentada, a critério da CONTRATADA, para adequação do efetivo à realização dos serviços programados a cada período.

5.2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Supervisor do Contrato

Requisitos Obrigatórios para comprovação:

- Escolaridade mínima: nível superior preferencialmente em engenharias civil, de petróleo e gás ou mecânica;
- Experiência: pelo menos 3 (três) anos de experiência na supervisão ou coordenação de equipes de comercialização de gases combustíveis no varejo;
- Conhecimento: Sistema operacional MS Windows, aplicativos Word, Excel e Power Point do Office da Microsoft, correio eletrônico, internet;
- Carteira de Habilitação Categoria B.

Requisitos Comportamentais Necessários:

- Liderança;
- Capacidade de realizar vendas;
- Comprometimento com prazos e com a qualidade dos serviços;
- Disponibilidade para viagens para os municípios constantes deste memorial;
- Ter interesse em conhecer plenamente sobre o gás natural, seu uso, benefícios e os serviços da Bahiagás;
- Demonstrar interesse pela solução de problemas de clientes;
- Usar de linguagem adequada;
- Avaliar cuidadosamente as opções de serviços a serem oferecidos a cada cliente;
- Conferir a exatidão do trabalho, seu e da equipe;
- Seguir as diretrizes e procedimentos da Companhia;
- Ouvir com reserva a opinião de outros;
- Conter-se quando estiver impaciente ou ansioso;
- Analisar muitas variáveis ao tomar decisões;
- Saber trabalhar sob pressão;
- Expressar-se com clareza;
- Saber administrar conflitos;
- Boa comunicação, dinamismo e iniciativa;
- Saber trabalhar em equipe.

Agente Comercial

Requisitos Obrigatórios para comprovação:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Experiência: pelo menos 1 (um) ano de experiência na comercialização, preferencialmente, de gases combustíveis no varejo;

- Conhecimento: Sistema operacional MS Windows, aplicativos Word, Excel e Power Point do Office da Microsoft, correio eletrônico, internet;
- Carteira de Habilitação Categoria B.

Requisitos Comportamentais Necessários:

- Capacidade de realizar vendas;
- Comprometimento com prazos e com a qualidade dos serviços;
- Disponibilidade para viagens para os municípios constantes deste memorial;
- Ter interesse em conhecer plenamente sobre o gás natural, seu uso, benefícios e os serviços da CONTRATANTE;
- Demonstrar interesse pela solução de problemas de clientes;
- Usar de linguagem adequada;
- Avaliar cuidadosamente as opções de serviços a serem oferecidos a cada cliente;
- Seguir as diretrizes e procedimentos da CONTRATANTE;
- Ouvir com reserva a opinião de outros;
- Conter-se quando estiver impaciente ou ansioso;
- Saber trabalhar sob pressão;
- Expressar-se com clareza;
- Saber administrar conflitos;
- Boa comunicação, dinamismo e iniciativa;
- Saber trabalhar em equipe.

NOTA 8: Um dos agentes comerciais deverá residir no município de Itabuna e ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Sul da Bahia (como Ilhéus e Porto Seguro). Os custos inerentes de hospedagem, deslocamentos e alimentação ficam por conta da CONTRATADA.

Suporte Administrativo e Comercial

Requisitos Obrigatórios para comprovação:

- Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- Experiência: pelo menos 01 (um) ano de experiência em atividades de apoio administrativo e comercial;
- Conhecimento: Sistema operacional MS Windows, aplicativos Word, Excel e Power Point do Office da Microsoft, correio eletrônico, internet;
- Carteira de Habilitação Categoria B.

Requisitos Comportamentais Necessários:

- Comprometimento com prazos e com a qualidade dos serviços;
- Demonstrar interesse pela solução de problemas de clientes;
- Usar de linguagem adequada;
- Seguir as diretrizes e procedimentos da CONTRATANTE;

- Ouvir com reserva a opinião de outros;
- Conter-se quando estiver impaciente ou ansioso;
- Saber trabalhar sob pressão;
- Expressar-se com clareza;
- Saber administrar conflitos;
- Boa comunicação, dinamismo e iniciativa;
- Boa redação;
- Saber trabalhar em equipe.

Agente Técnico

Requisitos Obrigatórios para comprovação:

- Escolaridade mínima: nível técnico em edificações ou mecânica;
- Conhecimento: Sistema operacional MS Windows, aplicativos Word, Excel e Power Point do Office da Microsoft e Autocad.
- Carteira de Habilitação Categoria B

NOTA 9: Um dos agentes técnicos deverá ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Sul da Bahia (como Ilhéus e Porto Seguro). Os custos inerentes de hospedagem, deslocamentos e alimentação ficam por conta da CONTRATADA.

NOTA 10: A comprovação dos requisitos obrigatórios dos profissionais será realizada no ato da assinatura do Contrato, sendo pré-requisito para a contratação. Ocorrerá mediante a apresentação de Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória (certificados, carteiras de trabalho, etc).

5.3. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Supervisor do Contrato

Supervisionar, planejar, analisar, acompanhar e orientar a equipe para a realização das atividades descritas no item 2 deste memorial descritivo, garantindo a qualidade e o cumprimento dos procedimentos operacionais, instruções de trabalho e diretrizes da CONTRATANTE e visando a satisfação dos clientes e da CONTRATANTE. Além disso, tem como atividades também:

- Detectar carências e necessidades de aperfeiçoamentos, treinamentos e melhorias dos serviços;
- Elaborar, analisar e apresentar relatórios semanais solicitados pela CONTRATANTE;
- Analisar e aprovar os Relatórios Técnicos e as Propostas Comerciais emitidas para os clientes, e submetê-los a aprovação da CONTRATANTE;
- Implantar imediatamente ações para solução das anomalias, quanto do surgimento destas;

- Acompanhar os indicadores de desempenho definidos no Contrato, garantindo o cumprimento das metas e a qualidade dos serviços;
- Exercer a função de interface entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, quanto aos assuntos dos serviços contratados;
- Manter o ambiente físico de trabalho em perfeito funcionamento;
- Comunicar imediatamente ao representante da CONTRATANTE qualquer problema relativo aos serviços contratados, bem como zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais;
- Intermediar todas as dificuldades e obstáculos encontrados pelos profissionais que prestam os serviços para a CONTRATANTE;
- Revisar relatório de levantamento de mercado;
- Cuidar das questões técnicas, operacionais e administrativas, relacionadas à prestação dos serviços;
- Fazer reuniões com a equipe, registrando em ata, contendo a rubrica de todos os presentes;
- Controlar crachá, boa aparência e boa postura profissional da equipe;
- Evitar horas extras sempre que possível e fazer compensações de horas (banco de horas), quando puder;
- Acompanhar e cobrar resultados e correções de atitudes a todos os profissionais da equipe.

Agente Comercial

Realizar as atividades descritas nos itens 2.1.1 a 2.1.5 e item 2.2 deste memorial descritivo (exceto o Relatório Técnico e o cadastro dos clientes no sistema ERP da Companhia), participar, quando necessário, de eventos do interesse da CONTRATANTE que promovam a captação de novos clientes e participar, quando necessário, do dia da conversão do cliente até a finalização da atividade.

Suporte Administrativo e Comercial

Realizar as atividades de apoio administrativo e comercial, como atendimento de telefone, agendamento de visitas, elaboração, controle e impressão de propostas comerciais, auxílio na identificação de novos clientes, elaboração de mapas, relatórios e estatísticas, conferência e arquivamento de documentação. Compor o processo para entrega à CONTRATANTE, com a organização das pastas físicas e eletrônicas contendo as documentações técnicas e comerciais do cliente. Cadastrar os clientes no sistema ERP da Companhia, incluindo os dados de cada unidade habitacional de condomínios residenciais com medição individual. Cadastrar as informações coletadas em campo, formatar e imprimir o relatório de levantamento de mercado.

Agente Técnico

Realizar visita técnica ao cliente com o objetivo de avaliar a rede de gás, os equipamentos e o ambiente onde serão instalados os mesmos, prestar orientação quanto à conversão, instalação de equipamentos e pequenos reparos (quando for necessário), conforme descrito no item 2.2.2. Deverá também elaborar relatório técnico e fotográfico das instalações e aparelhos a gás de clientes prospectados e contratados. Realizar as atividades descritas no item 2.1.6. Participar do dia da conversão do cliente

até a finalização das atividades e elaborar relatório contendo todas as informações do ocorrido neste dia.

5.4. TREINAMENTOS

Treinamentos de responsabilidade da Bahiagás:

- Treinamento Institucional (conhecimento da Companhia);
- Treinamento Básico de Segurança;
- Orientação sobre os produtos e serviços da CONTRATANTE;
- Orientação sobre novos produtos e serviços da CONTRATANTE antes do lançamento dos mesmos ao mercado;
- Sistema ERP da CONTRATANTE – Microsiga;
- Sistema de Georeferenciamento (GIS).

NOTA 11: Esses treinamentos serão realizados logo após a assinatura do contrato e definição da equipe.

Treinamentos de responsabilidade da CONTRATADA:

- Treinamento dos Agentes Comerciais referente à atualização do profissional com relação ao mercado de Gás Natural, com carga horária mínima de 16h.
Os valores referentes aos custos do treinamento, alimentação, hospedagens e passagens aéreas deverão estar incluídos e explicitados como Verba de Treinamento, na composição de preços a ser apresentada na proposta comercial da licitação.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá providenciar todos os recursos necessários para a boa execução dos serviços, tais como:

6.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A CONTRATADA deverá possuir escritório próprio ou virtual em Salvador, próximo à nova sede da CONTRATANTE, que se localiza na Av. Professor Magalhães Neto, Nº 1838, Edf. Civil Business, Pituba, Salvador, Bahia.

As instalações físicas deverão obedecer às recomendações da legislação pertinente, quanto à instalação mínima, condição de higiene e limpeza, instalação elétrica, hidráulica e sanitária, além de todos os aspectos definidos em diretriz contratual.

6.2. TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá disponibilizar transporte, mobiliário, materiais de escritório e toda infraestrutura e equipamentos necessários para a realização do trabalho da equipe, como rede de informática, telefonia, internet, e-mails, espaço físico, mobiliário, projetores multimídia (data-show), impressoras, câmeras fotográficas, GPS de Mapeamento/GIS e demais recursos necessários para a boa execução do trabalho.

A CONTRATANTE poderá realizar fiscalização a qualquer momento, para verificação da conformidade da realização dos serviços prestados pela CONTRATADA com relação a este Contrato.

NOTA 12: Características mínimas do GPS: Mapeamento/GIS, com precisão de 1 a 3 metros depois de processado, com recurso de máquina fotográfica.

6.3. IDENTIFICAÇÃO

A CONTRATANTE fornecerá crachá em seu modelo padrão de identificação para profissionais das empresas contratadas.

Caberá à CONTRATADA providenciar cartões de visita para seus profissionais.

7. BENEFÍCIOS PARA OS PROFISSIONAIS

A CONTRATADA deverá fornecer, para cada profissional que executará os serviços inerentes a este Contrato:

7.1. VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

Vale alimentação e/ou refeição de boa aceitação nos mercados dos municípios onde serão prestados os serviços.

7.2. PLANO DE SAÚDE

- Assistência Médica Hospitalar através de rede credenciada e reembolso para médicos não credenciados, sem carência, com extensão aos dependentes (filhos (as) solteiros (as) até 24 anos e cônjuge ou companheiro (a)) e com abrangência nacional, sendo o único responsável pela administração do contrato com a seguradora de saúde;
- Assistência Odontológica através de rede credenciada, sem carência, com extensão aos dependentes (filhos (as) solteiros (as) até 24 anos e cônjuge ou companheiro (a)) e com abrangência nacional, sendo o único responsável pela administração do contrato com a seguradora.

Os valores referentes aos custos dos itens 7.1 e 7.2 deste memorial deverão ser inclusos e explicitados na composição de preços a ser apresentada na proposta comercial da licitação.

Todos os custos referentes às despesas com benefícios para os profissionais que prestarão os serviços para a CONTRATANTE já estão inclusos na planilha de preços unitários. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer custos a mais referentes a esse tipo de despesa.

8. DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as despesas referentes à prestação dos serviços inerentes a este contrato já estão inclusas na planilha de preços unitários, como custos com combustível, manutenção e lavagem dos veículos, hospedagens, deslocamentos, e demais despesas relativas à boa execução dos serviços nos municípios a serem atendidos por este contrato.

9. PERÍODO DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará estes serviços por um período de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, conforme a lei.

A Autorização do Serviço (AS) será emitida após a verificação e aprovação pela Contratante do cumprimento do item 6 deste memorial.



Para cada levantamento de área a ser realizado, haverá uma AS parcial, determinando período de início e prazo de finalização.

ANEXO Q7

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SERVIÇO	CÓDIGO	QTD	UNID	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Levantamento de mercado					
1.1	Levantamento de Mercado Comercial e Residencial	S11S120F0070002	07	un	12.171,78	85.202,46
2	Captação de Cliente					
2.1	Captação de Cliente Residencial Casa	S17S252T0030005	15	un	2.190,92	32.863,80
3	Captação de Cliente Residencial até 30 UH's					
3.1	Prospecção de Cliente Residencial - Condomínio até 30 UH's	S11S250K0740003	250	un	110,76	27.690,00
3.2	Elaboração de Relatório Técnico e Proposta Comercial de Cliente Residencial - Condomínio até 30 UH's	S11S250K0740009	90	un	923,03	83.072,70
3.3	Apresentação em Assembléia de Cliente Residencial - Condomínio até 30 UH's	S11S250K0740002	50	un	830,72	41.536,00
3.4	Captação Final de Cliente Residencial – Condomínio até 30 UH's	S11S250K0740006	65	un	1.917,06	124.608,90
4	Captação de Cliente Residencial acima de 30 UH's					
4.1	Prospecção de Cliente Residencial - Condomínio acima de 30 UH's	S11S250K0740004	300	un	182,58	54.774,00
4.2	Elaboração de Relatório Técnico e Proposta Comercial de Cliente Residencial - Condomínio acima de 30 UH's	S11S250K0740010	150	un	1.095,46	164.319,00
4.3	Apresentação em Assembléia de Cliente Residencial - Condomínio acima de 30 UH's	S11S250K0740001	70	un	1.173,71	82.159,70
4.4	Captação Final de Cliente Residencial - Condomínio acima de 30 UH's	S11S250K0740007	100	un	2.464,79	246.479,00
5	Captação de Cliente Comercial					
5.1	Prospecção de Cliente Comercial	S11S250K0740005	300	un	154,18	46.254,00
5.2	Elaboração de Relatório Técnico e Proposta Comercial de Cliente Comercial	S11S250K0740011	150	un	1.079,23	161.884,50
5.3	Captação Final de Cliente Comercial	S11S250K0740008	100	un	2.543,90	254.390,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.405.234,06



Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

ORÇAMENTO CAPTAÇÃO CLIENTES

lurdinha@hgi.com.br <lurdinha@hgi.com.br>
Para: walter@sergipegas.com.br

12 de novembro de 2021 16:00

Boa tarde!
Anexo orçamento solicitado.

--
Maria de Lourdes de J. Alcântara

Encarregada Setor Pessoal

EMAIL: lurdinha@hgi.com.br

Tel.: 79-3227-2111

Cel: 79-99908-3090

 **08_2021LPrSERGÁS_EVENTOS.pdf**
51K

			ORÇAMENTO		
		CAPTAÇÃO DE CLIENTES	NOME DO LICITANTE HIDRO GÁS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA.		
OBJETO					
SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE CONCESSÃO DA SERGIPE GÁS S/A					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE PREVISTA CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PREVISTO CONTRATO (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO	mês	24,00	R\$ 13.285,80	R\$ 318.859,20
CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
2	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - FIXA	UN	150,00	R\$ 2.125,20	R\$ 318.780,00
3	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - PARCELA VARIÁVEL POR NÚMERO DE URC	UN	19.424,00	R\$ 54,34	R\$ 1.055.500,16
CAPTAÇÃO DE CLIENTES COMERCIAIS					
4	CONTRATAÇÃO DE CLIENTE SEGMENTO COMERCIAL	UN	80,00	R\$ 2.326,50	R\$ 186.120,00
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS					
5	PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS	Dia	150,00	R\$ 3.300,00	R\$ 495.000,00
				Valor Total:	R\$ 2.374.259,36
Valor por extenso:		DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

Proc. Administrativo 1- 144/2022

De: Pablo M. - GECOM

Para: CCOM - Coordenador

Data: 25/01/2022 às 11:51:06

Bom dia André

Favor analisar os documentos encaminhados, e compartilhar com a área de suprimentos o modelo da Copergas, para a referência de preços.

Atenciosamente

—

Pablo Yutaka Ysobe Matsuo
Gerente Comercial

Proc. Administrativo 2- 144/2022

De: André M. - CCOM

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 25/01/2022 às 13:25:58

Walter,

Segue em anexo, o Memorial Descritivo da SERGAS, e demais documentos para atualização da tomada de preços.

Como sugestão, além da HGI, sugiro a participação da empresa indicada abaixo, visto que é a vencedora do processo licitatório similar ocorrido na COPERGAS em

2020: <http://licitacao.copergas.com.br:8080/menu/>.

KAPTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 18.973.281/0001-24

E-mail: andreson.quirino@kaptacondominios.com.br

Contato: (81) 8825-8447/ (81) 8222-2667

Anexos:

Anexo_L_Palnilha_Preco_Unitario_Revisao_14_12_2021.docx

Anexo_Q11_Cronograma_Fisico_Revisao_14_12_2021.xls

Anexo_Q4_Memorial_Descritivo_Revisao_14_12_2021.docx

Anexo_Q8_Criterios_de_Medicao_Revisao_14_12_2021.doc

Proc. Administrativo 3- 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: GECOM - Gerente - A/C Pablo M.

Data: 25/01/2022 às 16:31:14

Prezados

A documentação foi enviada para os fornecedores apresentarem propostas até o dia 31/01

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Proc. Administrativo 4- 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: CCOM - Coordenador

Data: 27/01/2022 às 16:11:19

Setores (CC):

GECOM, CCOM

Prezados

Segue proposta para apreciação e emissão de parecer.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

E_mail_de_cotacao_KAPTA_SERVICOS.pdf

Proposta_KAPTA_SERVICOS.pdf

RES: Cotação PC 2647/2021

fabio.paixao@kaptaservicos.com.br <fabio.paixao@kaptaservicos.com.br>

27 de janeiro de 2022 15:15

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: anderson.quirino@kaptaservicos.com.br

Prezado Walter, boa tarde!

Atendendo a vossa solicitação, enviamos em anexo Planilha de Preço Unitário referente à contratação de serviço de captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. – SERGÁS.

Qualquer dúvida, encontro-me a disposição.

Cordialmente,

**Fábio Paixão**

Diretor Operacional

(85) 98185-8565 (WhatsApp)

fabio.paixao@kaptaservicos.com.br

Enviado via Outlook

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 16:42**Para:** fabio.paixao@kaptaservicos.com.br**Cc:** anderson.quirino@kaptaservicos.com.br**Assunto:** Re: Cotação PC 2647/2021

Prezado Fábio

Fapor considerar o serviço abaixo:

Serviços de Captação de novos clientes (segmento Residencial) da SERGAS.



Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Em qua., 26 de jan. de 2022 às 15:49, <fabio.paixao@kaptaservicos.com.br> escreveu:

Prezado Walter, boa tarde!

Ao confrontar as informações do corpo do e-mail com a do Memorial Descritivo e da PPU, verificamos uma inconsistência de informação.

No corpo do e-mail foi feita menção a captação de clientes no segmento comercial, porém no Memorial Descritivo e na PPU só se faz menção a captação de clientes no segmento residencial.

Desta forma, gostaria que nos fosse esclarecido qual o escopo correto do contrato que estaremos em disputa?

Qualquer dúvida, encontramos-nos a disposição.

Cordialmente,



Fábio Paixão

Diretor Operacional

(85) 98185-8565 (WhatsApp)

fabio.paixao@kaptaservicos.com.br

Enviado via Outlook

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 10:22

Para: anderson.quirino@kaptaservicos.com.br; fabio.paixao@kaptaservicos.com.br
Assunto: Cotação PC 2647/2021

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **31/01/2022, às 14:00 hs**, seus melhores preços para fornecimento do material abaixo descrito e em conformidade com as regras de fornecimento e especificações técnicas anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS

Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO.pdf
199K

ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO
CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES RESIDENCIAIS

À SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS

Objeto: Contratação de serviço de captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. - SERGÁS

Prezados Senhores:

1. Após tomarmos conhecimento de todos os documentos desta consulta de preços, submetemos à apreciação da **SERGAS** a nossa proposta de nº 01/2022.
2. O preço total para a completa execução dos serviços, objeto da consulta, com todos os tributos inclusos, é de **R\$ 2.896.800,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Administração do Contrato	Mês	24	40.000,00	960.000,00
CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
2	Contratação de Condomínio Residencial - Fixa	Unid.	150	3.200,00	480.000,00
3	Contratação de Condomínio Residencial – Parcela Variável por Número de UCR	Unid.	19.424	75,00	1.456.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.896.800,00

3. Informações relativas aos impostos incidentes:
 - A **LICITANTE** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)? **SIM**
 - A **LICITANTE** é optante pelo SIMPLES NACIONAL? **SIM**
4. Validade da proposta:
60 (sessenta dias) a partir da presente data.

Recife, 27 de janeiro de 2022

FABIO PAIXAO SANTOS
FARIA:02929656484

Assinado de forma digital por
FABIO PAIXAO SANTOS
FARIA:02929656484
Dados: 2022.01.27 15:14:28 -03'00'

KAPTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 18.973.281/0001-24

Proc. Administrativo 5- 144/2022

De: André M. - CCOM

Para: CCOM - Coordenação Comercial - A/C John M.

Data: 01/02/2022 às 17:40:56

Kenedy,

Segue para conhecimento a tramitação do processo de contratação da Captação de Clientes Residenciais.

Estamos aguardando a resposta da empresa HGI para avaliar os preços e emissão do parecer.

—

André Luiz S. de Moraes

Coordenador Comercial

Proc. Administrativo 6- 144/2022

De: John M. - CCOM

Para: GECOM - Gerente

Data: 02/02/2022 às 11:59:05

Ok,

Atenciosamente,

—

John Kenedy de Melo
engenheiro

Proc. Administrativo 7- 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: CCOM - Coordenação Comercial - A/C John M.

Data: 15/02/2022 às 17:52:04

Kennedy

Segue proposta para análise e emissão de parecer técnico.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

E_mail_de_cotacao_HIDROGAS.pdf

Proposta_HIDROGAS.pdf

Re: Cotação PC 2647/2021

hidrogas@hgi.com.br <hidrogas@hgi.com.br>

Ter, 15/02/2022 16:36

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

 5 anexos (1 MB)

Anexo_Q11_Cronograma_Fisico_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_Q8_Criterios_de_Medicao_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_Q4_Memorial_Descriptivo_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_L_Palnilha_Precos_Unitarios_Revisao_14_12_2021.pdf; 01_2022LPrSERGÁS_EVENTOS.pdf;

BOA TARDE!

ANEXO PROPOSTA SOLICITADA.

HIDRO GÁS

A 2022-01-25 16:30, Walter Luiz Sobral Almeida escreveu:

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **31/01/2022, às 14:00 hs**, seus melhores preços para fornecimento do material abaixo descrito e em conformidade com as regras de fornecimento e especificações técnicas anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS

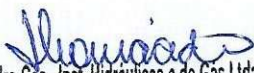
Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

			ORÇAMENTO			
		CAPTAÇÃO DE CLIENTES	NOME DO LICITANTE HIDRO GÁS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA.			
OBJETO						
SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES RESIDENCIAIS DE ABRANGÊNCIA DE CONCESSÃO DA SERGIPE GÁS S/A						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QTDE PREVISTA CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PREVISTO CONTRATO (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO		mês	24,00	R\$ 13.285,80	R\$ 318.859,20
	CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
2	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - FIXA		UN	150,00	R\$ 2.125,20	R\$ 318.780,00
3	CONTRATAÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL - PARCELA VARIÁVEL POR NÚMERO DE URC		UN	19.424,00	R\$ 54,34	R\$ 1.055.500,16
					Valor Total:	R\$ 1.693.139,36
Valor por extenso:		HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS				

ARACAJU, 15/02/2022


 Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
 Thomaz de Aquino C. L. Macedo
 Diretor

Proc. Administrativo 8- 144/2022

De: John M. - CCOM

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos - A/C Walter A.

Data: 16/02/2022 às 09:16:31

Bom dia Walter,

Ciente,

Atenciosamente,

—

John Kenedy de Melo
engenheiro

Proc. Administrativo 9- 144/2022

De: John M. - CCOM

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos - A/C Walter A.

Data: 18/02/2022 às 14:54:35

Setores (CC):

COSUP, GECOM

Prezado Walter, boa tarde.

Segue em anexo, a planilha de referência de preços da Sergas tendo como base os preços dos serviços prestados à Copergas e em consulta de preços ao mercado. Outrossim, informo-lhe que as planilhas de preços unitários apresentadas pela empresa Kapta Serviços e pela empresa Hidro Gás, atendem ao modelo padrão, do Anexo L, do processo licitatório em andamento.

Atenciosamente,

Anexos:

Planilha_Referencia_Sergas_fev_2022.png

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pablo Yutaka Ysobe Matsuo	22/02/2022 14:34:33	1Doc PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO CPF 106.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2C4-1E91-42F1-1D28**

Proc. Administrativo 10- 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 22/02/2022 às 17:40:49

Setores (CC):

GERAD, COSUP, ASCIP

Prezados

Segu documentação para análise e assinaturas

—
Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

02_Mapa_de_cotacoes_3_.pdf
02_Planilha_Referencia_Sergas_fev_2022.pdf
03_E_mail_de_cotacao_HIDROGAS.pdf
03_Proposta_HIDROGAS.pdf
04_E_mail_de_cotacao_KAPTA_SERVICOS.pdf
04_Proposta_KAPTA_SERVICOS.pdf
05_Declinio_PAP_SOLUTIONS.pdf
06_Cotacao_inicial.pdf
07_Anexo_L_Palnilha_Preco_Unitario_Revisao_14_12_2021.pdf
07_Anexo_Q11_Cronograma_Fisico_Revisao_14_12_2021.pdf
07_Anexo_Q4_Memorial_Descritivo_Revisao_14_12_2021.pdf
07_Anexo_Q8_Criterios_de_Medicao_Revisao_14_12_2021.pdf
08_SC_2647_CAPTACAO_DE_CLIENTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	22/02/2022 17:43:38	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Joel Dos Santos	23/02/2022 11:13:16	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	23/02/2022 11:22:17	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Pablo Yutaka Ysobe Matsuo	23/02/2022 11:32:13	1Doc	PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO CPF 106.XXX.XXX-94
Victor Santos Valeriano	04/03/2022 10:56:46	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1C7-3DC7-AF4E-8879**

PREÇOS DA EMPRESA SERGAS					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE PREVISTA CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PREVISTO NO CONTRATO
1	ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO	MÊS	24	R\$ 14.614,38	R\$ 350.745,12
2	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - FIXO	UND.	150	R\$ 762,30	R\$ 114.345,00
3	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - VARIÁVEL	UND.	19.424	R\$ 38,50	R\$ 747.824,00
Total p/ o período do contrato:					R\$ 1.212.914,12

PREÇOS - SERGAS - FEV/2022

Dados COPERGAS:
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO = **R\$ 14.000,00/mês**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - FIXO = **R\$ 693,00/condomínio.**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - VARIÁVEL = **R\$ 35,00/unid.**

Dados HGI:
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO = **R\$ 13.285,80/mês**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - FIXO = **R\$ 2.125,00/condomínio.**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - VARIÁVEL = **R\$ 54,34/unid.**

Dados KAPTA SERVIÇOS:
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO = **R\$ 40.000,00/mês**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - FIXO = **R\$ 3.200,00/condomínio.**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - VARIÁVEL = **R\$ 75,00/unid.**

Dados SERGAS:
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO = **R\$ 14.614,38/mês**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - FIXO = **R\$ 762,30/condomínio.**
CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO - VARIÁVEL = **R\$ 38,50/unid.**

Nota: o critério utilizado para definição dos preços unitários da Sergas foi utilizar os preços da COPERGAS (por serem menores) - e corrigi-los pelo IPCA acumulado do ano de 2021(ver tabela em anexo). Com exceção, do preço do item " Administração do Contrato" que por ser maior do que as propostas apresentadas pelas outras empresas, adotamos o valor de R\$ 13.385,80, para atender ao critério de menor preço por item (ver relação de preços por empresa acima).

PLANÍLHA REFERÊNCIA - SERGAS

Tabela IPCA 2021 (Dez/93 = 100)

Mês	Índice	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
JAN	5574,49	0,25	0,25	4,56
FEV	5622,43	0,86	1,11	5,20
MAR	5674,72	0,93	2,05	6,10
ABR	5692,31	0,31	2,37	6,76
MAI	5739,56	0,83	3,22	8,06
JUN	5769,98	0,53	3,77	8,35
JUL	5825,37	0,96	4,76	8,99
AGO	5876,05	0,87	5,67	9,68
SET	5944,21	1,16	6,90	10,25
OUT	6018,51	1,25	8,24	10,67
NOV	6075,69	0,95	9,26	10,74
DEZ	6120,04	0,73	10,06	10,06 (indexador adotado)

site:https://www.dicionariofinanceiro.com/ipca/

Re: Cotação PC 2647/2021

hidrogas@hgi.com.br <hidrogas@hgi.com.br>

Ter, 15/02/2022 16:36

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

 5 anexos (1 MB)

Anexo_Q11_Cronograma_Fisico_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_Q8_Criterios_de_Medicao_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_Q4_Memorial_Descriptivo_Revisao_14_12_2021.pdf; Anexo_L_Palnilha_Precos_Unitarios_Revisao_14_12_2021.pdf; 01_2022LPrSERGÁS_EVENTOS.pdf;

BOA TARDE!

ANEXO PROPOSTA SOLICITADA.

HIDRO GÁS

A 2022-01-25 16:30, Walter Luiz Sobral Almeida escreveu:

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **31/01/2022, às 14:00 hs**, seus melhores preços para fornecimento do material abaixo descrito e em conformidade com as regras de fornecimento e especificações técnicas anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS

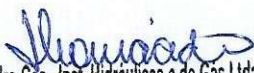
Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

			ORÇAMENTO			
		CAPTAÇÃO DE CLIENTES	NOME DO LICITANTE HIDRO GÁS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA.			
OBJETO						
SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES RESIDENCIAIS DE ABRANGÊNCIA DE CONCESSÃO DA SERGIPE GÁS S/A						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QTDE PREVISTA CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PREVISTO CONTRATO (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO		mês	24,00	R\$ 13.285,80	R\$ 318.859,20
	CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
2	CONTRATAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - FIXA		UN	150,00	R\$ 2.125,20	R\$ 318.780,00
3	CONTRATAÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL - PARCELA VARIÁVEL POR NÚMERO DE URC		UN	19.424,00	R\$ 54,34	R\$ 1.055.500,16
					Valor Total:	R\$ 1.693.139,36
Valor por extenso:		HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS				

ARACAJU, 15/02/2022


 Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
 Thomaz de Aquino C. L. Macedo
 Diretor

RES: Cotação PC 2647/2021

fabio.paixao@kaptaservicos.com.br <fabio.paixao@kaptaservicos.com.br>

27 de janeiro de 2022 15:15

Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Cc: anderson.quirino@kaptaservicos.com.br

Prezado Walter, boa tarde!

Atendendo a vossa solicitação, enviamos em anexo Planilha de Preço Unitário referente à contratação de serviço de captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. – SERGÁS.

Qualquer dúvida, encontro-me a disposição.

Cordialmente,

**Fábio Paixão**

Diretor Operacional

(85) 98185-8565 (WhatsApp)

fabio.paixao@kaptaservicos.com.br

Enviado via Outlook

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 16:42**Para:** fabio.paixao@kaptaservicos.com.br**Cc:** anderson.quirino@kaptaservicos.com.br**Assunto:** Re: Cotação PC 2647/2021

Prezado Fábio

Fapor considerar o serviço abaixo:

**Serviços de Captação de novos clientes (segmento Residencial) da
SERGAS.**



Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Em qua., 26 de jan. de 2022 às 15:49, <fabio.paixao@kaptaservicos.com.br> escreveu:

Prezado Walter, boa tarde!

Ao confrontar as informações do corpo do e-mail com a do Memorial Descritivo e da PPU, verificamos uma inconsistência de informação.

No corpo do e-mail foi feita menção a captação de clientes no segmento comercial, porém no Memorial Descritivo e na PPU só se faz menção a captação de clientes no segmento residencial.

Desta forma, gostaria que nos fosse esclarecido qual o escopo correto do contrato que estaremos em disputa?

Qualquer dúvida, encontramos-nos a disposição.

Cordialmente,



Fábio Paixão
Diretor Operacional
(85) 98185-8565 (WhatsApp)
fabio.paixao@kaptaservicos.com.br

Enviado via Outlook

De: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 10:22

Para: anderson.quirino@kaptaservicos.com.br; fabio.paixao@kaptaservicos.com.br
Assunto: Cotação PC 2647/2021

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **31/01/2022, às 14:00 hs**, seus melhores preços para fornecimento do material abaixo descrito e em conformidade com as regras de fornecimento e especificações técnicas anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS

Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO.pdf
199K

ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO
CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES RESIDENCIAIS

À SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS

Objeto: Contratação de serviço de captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. - SERGÁS

Prezados Senhores:

1. Após tomarmos conhecimento de todos os documentos desta consulta de preços, submetemos à apreciação da **SERGAS** a nossa proposta de nº 01/2022.
2. O preço total para a completa execução dos serviços, objeto da consulta, com todos os tributos inclusos, é de **R\$ 2.896.800,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Administração do Contrato	Mês	24	40.000,00	960.000,00
CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
2	Contratação de Condomínio Residencial - Fixa	Unid.	150	3.200,00	480.000,00
3	Contratação de Condomínio Residencial – Parcela Variável por Número de UCR	Unid.	19.424	75,00	1.456.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.896.800,00

3. Informações relativas aos impostos incidentes:
 - A **LICITANTE** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)? **SIM**
 - A **LICITANTE** é optante pelo SIMPLES NACIONAL? **SIM**
4. Validade da proposta:
60 (sessenta dias) a partir da presente data.

Recife, 27 de janeiro de 2022

FABIO PAIXAO SANTOS
FARIA:02929656484

Assinado de forma digital por
FABIO PAIXAO SANTOS
FARIA:02929656484
Dados: 2022.01.27 15:14:28 -03'00'

KAPTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
CNPJ nº 18.973.281/0001-24



Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Re: Cotação PC 2647/2021

Operações PaP <operacoes@papsolutions.com.br>
Para: Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

29 de outubro de 2021 10:52

Olá, Walter, bom dia!

Obrigado pelo convite, mas infelizmente nosso escopo de trabalho não atende à demanda.

Sucesso na empreitada!

Equipe de Operações
<http://www.papsolutions.com.br>
Rua Tabapuã, 145 - Itaim Bibi - São Paulo - SP CEP 04533-010

Em qui., 28 de out. de 2021 às 14:32, Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **05/11/2021, às 14:00 hs**, seus melhores preços para fornecimento do material abaixo descrito e em conformidade com as regras de fornecimento e especificações técnicas anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00**.

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS



Walter Luiz Sobral Almeida
Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Cotação PC 2647/2021

Walter Luiz Sobral Almeida <walter@sergipegas.com.br>

Qui, 11/11/2021 14:33

Cco: gmendes@gmendes.com.br <gmendes@gmendes.com.br>; comercial@estado-da-arte.com <comercial@estado-da-arte.com>; unica@unicapesquisas.com.br <unica@unicapesquisas.com.br>; contato@4proconsult.com.br <contato@4proconsult.com.br>; contato@estratex.com.br <contato@estratex.com.br>; asplanconsultoria@gmail.com <asplanconsultoria@gmail.com>; contato@conceitointegrada.net <contato@conceitointegrada.net>; contato@teasercomunicacao.com <contato@teasercomunicacao.com>; contato@basepropaganda.com.br <contato@basepropaganda.com.br>; atendimento@publicidadegrafitte.com.br <atendimento@publicidadegrafitte.com.br>; atendimento@g2propaganda.com.br <atendimento@g2propaganda.com.br>; emanuelle@objectiva.com.br <emanuelle@objectiva.com.br>; maysa@trilha.vc <maysa@trilha.vc>; falecom@flapcomunicacao.com.br <falecom@flapcomunicacao.com.br>; contato@bendpropaganda.com.br <contato@bendpropaganda.com.br>; marinelli.impakt@gmail.com <marinelli.impakt@gmail.com>; dhenio@dhenio.com.br <dhenio@dhenio.com.br>; ola@zeca.co <ola@zeca.co>; MenteFertil Kaarla <contato@mentefertil.com.br>; agenciaempauta@gmail.com <agenciaempauta@gmail.com>

 4 anexos (1 MB)

Anexo Q11 - Cronograma Físico.pdf; Anexo Q8 - Critérios de Medição.pdf; Anexo L - Palnilha de Preços unitários - PPU.pdf; Anexo Q4 - Memorial Descritivo.pdf;

Prezados

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **16/11/2021, às 14:00 hs**, proposta formal com seus melhores preços para fornecimento dos Materiais abaixo descritos e execução dos serviços e em conformidade com as especificações técnicas e regras de fornecimento anexas incluindo:

- Preços em reais;
- Prazo de pagamento;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega **CIF-DESTINATÁRIO**, inclusive carregamento e descarregamento;
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões negativas (CND's) da UNIÃO e FGTS, na contratação e no pagamento **para compras acima de R\$ 1.000,00.**

Serviços de Captação de novos clientes (segmentos Residencial e Comercial) da SERGAS

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente administrativo - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal: 8529



ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO – A SER PREENCHIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Administração do Contrato	Mês	24		
CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
02	Contratação de Condomínio Residencial - Fixa	Unid.	150		
03	Contratação de Condomínio Residencial – Parcela variável por número de UCR	Unid.	19.424		
VALOR TOTAL					

																									<u>ANEXO Q11</u>			
	<u>CRONOGRAMA FÍSICO</u>																											
	<u>EMPREENHIMENTO:</u>																											
	<u>Captação de Clientes</u>																											
SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24				
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO																												
Administração do contrato	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
CAPATAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS																												
Contratação de condomínio residencial - Fixa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5				
Contratação de condomínio residencial - Variável	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2000	2000	2000	2000	1212	1212	500	500	500	500				



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem a finalidade de fornecer esclarecimentos e definir o escopo dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA para a captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, cuja atividade compreende: elaboração de relatórios mercadológicos; levantamento de mercado; prospecção de clientes; contratação para o fornecimento de gás natural e análise do dimensionamento de redes internas de distribuição de gás, atendendo à pressão e vazão necessários ao uso seguro com o gás natural.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de Contratação dos Serviços:

A contratação de empresa para a prestação dos serviços que constituem o objeto deste memorial descritivo, que deverá ser contratada através de processo licitatório, na melhor forma da Lei 13.303/2016, visa ampliar a carteira de clientes em áreas do Estado de Sergipe contempladas com infraestrutura de Gás Natural Canalizado e em localidades onde a SERGAS tenha interesse no desenvolvimento do mercado.

2.2. Vantagens para a Administração e sua Economicidade

A contratação de empresa para execução dos serviços objeto deste memorial é vantajosa para a contratante uma vez que, após a sua execução, antevemos um aumento significativo na quantidade de clientes do segmento residencial, bem como um aumento do volume de Gás Natural comercializado, atendendo aos objetivos da Organização.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Área de abrangência da comercialização e assinatura de contratos.

A área de abrangência para negociação e assinatura de novos contratos comerciais é compreendida por toda a área de concessão da SERGAS, desde que atendida por gasoduto em Polietileno de Alta Densidade – PEAD. É critério básico que os clientes estejam a no máximo 50 metros do gasoduto de PEAD existente, seja composto por no mínimo 20 Unidades Consumidoras Residenciais – UCR's. Novas regiões e perfis de clientes poderão ser prospectados pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente pela Fiscalização da SERGAS.

3.2. Descrição dos Serviços.

3.2.1. Administração do Contrato: caberá à CONTRATADA o custeio da aquisição, aluguel ou empréstimo da infraestrutura necessária para execução das atividades do contrato, bem como da contratação dos recursos humanos que irão compor a equipe da CONTRATADA, além do custeio das despesas administrativas do contrato, durante toda sua vigência. Para fazer jus à medição desse item, a CONTRATADA deverá apresentar à medição da SERGAS um relatório mensal de atividades contendo no mínimo:



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Listagem dos clientes prospectados (visita comercial): no mínimo 4 (quatro) visitas à condomínios residenciais verticais;
- b) Listagem dos EVTE (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica) realizados;
- c) Listagem dos clientes captados;
- d) Listagem dos clientes contratados;
- e) Listagem das propostas comerciais entregues;
- f) Participação em assembleias.

Além do relatório mensal, a CONTRATADA deverá encaminhar à SERGAS, junto com esse relatório, os arquivos eletrônicos de todas as propostas e EVTE constantes do relatório.

3.2.1.1. Para fazer jus ao recebimento do valor unitário mensal da Administração do Contrato estabelecido no item 1 do Anexo L - Planilha de Preço Unitário, a CONTRATADA deverá comprovar para o mês de referência, ter contratado o mínimo 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Consumidoras Residenciais – UCR's, sob pena de o valor unitário da Administração do Contrato, sofrer desconto para o mês correspondente, conforme condições definidas a abaixo:

- a) desconto de **25%** se contratar entre 0 e 120 UCR's no mês de referência;
- b) desconto de **15%** se contratar entre 121 a 242 UCR's no mês de referência.

3.2.1.2. A regra estabelecida no item anterior deverá ser considerada após 90 (noventa) dias corridos a partir da data de início dos serviços.

3.2.2. Contratação de Condomínios Residenciais – Parcela Fixa: após a aprovação da implantação do sistema de Gás Natural Canalizado pelo Condomínio, a CONTRATADA deverá elaborar o Contrato de Fornecimento de Gás, colhendo a assinatura do cliente, apresentando, à SERGAS, para medição, o Contrato, além de toda a documentação necessária para a sua elaboração, sendo esta composta por: Ata da eleição do(a) síndico(a); RG/CPF do(a) síndico(a); CNPJ do condomínio; e-mail do condomínio e/ou do representante legal do condomínio e/ou da administradora do condomínio; telefones de contato do condomínio e/ou do síndico; entre outros documentos que, por necessidade da SERGAS, se façam necessários. Além desses documentos, o Contrato de Fornecimento só poderá ser elaborado após a apresentação à medição da SERGAS do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), elaborado pela CONTRATADA através de modelo padronizado e fornecido pela SERGAS, comprovando a viabilidade da interligação.

3.2.3. Contratação de Unidades Consumidoras Residenciais – Parcela Variável por Número de UCR: Trata-se do valor a ser pago por cada Unidade Consumidora Residencial (UCR) de um condomínio que firmar contrato de fornecimento de gás com a SERGAS, com base nos critérios estabelecidos no item 4.1. Se, posteriormente ao pagamento desse item, for verificado um número inferior de unidades daquele apresentado inicialmente, a fiscalização da SERGAS glosará o valor correspondente à diferença entre o número real e o número apresentado, debitando-se esse valor no Boletim de Medição subsequente à data de verificação da inconsistência, além de aplicar multa conforme o item 13, tabela 2, linha 21 deste Memorial Descritivo. A multa será aplicada por declaração apresentada com erro. Da mesma forma, será devida a aplicação da multa caso o edifício possua um número de UCR's superior ao apresentado pela CONTRATADA. Nesse caso, não haverá qualquer obrigação da SERGAS em pagar as unidades a mais não contabilizadas na declaração apresentada.



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

3.2.4. Participação em Assembleias de Condomínios: faz parte do processo de captação de clientes a participação na assembleia de condomínios para a divulgação institucional da SERGAS. Dessa forma, a CONTRATADA deverá estar preparada para mobilizar sua mão de obra em atividades de divulgação que, por vezes, poderão ocorrer fora do horário normal do expediente, com vistas a auxiliar o processo de contratação de clientes. Essa participação se dará mediante a autorização do condomínio e da SERGAS.

4. HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO

4.1. Para atender aos serviços estipulados por este MEMORIAL DESCRITIVO, o CONTRATADO deverá apresentar uma equipe que contenha supervisor que poderá ser o preposto do CONTRATADO, vendedores e técnicos, dimensionada ao atendimento das demandas e necessidades, para a perfeita execução do Objeto Contratual.

4.2. O CONTRATADO deverá comprovar através de seu acervo ou carta emitida por empresa idônea, que possui a qualificação necessária para a realização do objeto contratual, apresentando tais documentos antes da homologação do processo licitatório.

4.3. Qualificação básica dos profissionais:

4.3.1. **Supervisor:** profissional de nível superior, com experiência comprovada em atividades de vendas técnicas, gerenciamento de carteira de clientes, planejamento e gestão de equipes.

4.3.2. **Agente Comercial:** profissional de nível médio ou superior, com experiência comprovada em vendas técnicas, preferencialmente ligadas ao mercado de gás combustível.

4.3.3. **Técnico:** profissional de nível técnico, tecnólogo ou superior com habilitação junto ao CREA e capaz de realizar dimensionamento de redes de distribuição interna de gases combustíveis.

4.4. Atribuições dos profissionais:

4.4.1. **Supervisor:** faz parte de suas atividades planejar e acompanhar o desenvolvimento e execução dos trabalhos da equipe, cobrando resultados e correções de rumo, elaborar e analisar relatórios gerenciais, implantar ações para solução das anomalias, quando surgirem, acompanhar os indicadores de desempenho definidos pela SERGAS para o atingimento das metas, exercer a função de interface entre a CONTRATADA e a SERGAS quanto aos serviços do contrato, responsabilizar-se pelas questões técnicas e administrativas, relacionadas à prestação dos serviços, participar das reuniões com a SERGAS; controlar a aparência, postura profissional e necessidades de treinamentos da equipe; responsabilizar-se pelos levantamentos técnicos de cada edifício e comércio, pela definição de localização do Conjunto de Regulagem e Medição – CRM e promover conhecimento técnico aos agentes comerciais, auxiliando-os em assembleias, eventos e reuniões comerciais junto aos potenciais clientes.

4.4.2. **Agente Comercial:** caberá a esse profissional a pesquisa, localização e contratação de clientes potenciais, com foco nos segmentos residencial e comercial, elaboração de relatórios, de propostas, participação em assembleias de condôminos, gestão da carteira de clientes, participação



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

em eventos ligados à divulgação da SERGAS e das vantagens da utilização do gás natural, além de outras atividades necessárias a perfeita execução do contrato.

4.4.3. **Técnico:** atuar no levantamento de informações que subsidiem na elaboração de projeto para a locação do abrigo onde será instalado o CRM, ser capaz de dimensionar rede de distribuição interna para gás combustível conforme requisitos das normas ABNT NBR 15.526 e 15.358, estar capacitado para operar com programas para elaboração de projetos e desenhos técnicos do tipo AutoCAD®, elaborar relatório técnico com os dados da rede interna de gás combustível e dos aparelhos que consomem gás em sua operação com a finalidade de subsidiar a elaboração de um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, que será realizado pela CONTRATADA, dar suporte ao Supervisor e aos Agentes Comerciais em questões técnicas, realizando, quando necessário, apresentações para clientes.

Nota 1: Haja vista a possibilidade de que as Assembleias de Condôminos sejam realizadas no período da noite, a CONTRATADA deverá estar preparado para mobilizar a sua equipe de agentes comerciais de forma a atender tal demanda. Caso ocorram horas extras advindas de tal atividade, a CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos correspondentes.

Nota 2: Será da CONTRATADA a responsabilidade de promover treinamentos para a equipe, caso necessário, de modo a manter a qualidade dos serviços a serem prestados durante todo o andamento do contrato.

4.5. A CONTRATADA deverá comprovar a experiência do profissional indicado para desempenhar as funções relacionadas acima, através de currículo, que será apresentado à SERGAS em reunião que antecederá o início dos serviços. Os currículos deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número da Carteira de Identidade e Número do CPF/MF;
- c) Local e data de nascimento;
- d) Estado Civil;
- e) Telefone para contato e e-mail;
- f) Conhecimento em idiomas;
OBS: É desejável que o profissional tenha pelo menos conhecimento básico de Inglês;
- g) Experiência profissional, com histórico das empresas onde desempenhou as atividades especificadas no item 4.3 deste edital;
- h) Cursos extracurriculares, com respectivas cargas horárias, relacionadas com a especialidade do candidato.

4.6. A CONTRATADA deverá, conforme o Art. 58º e seus incisos I, II e III da Lei 13.303/2016, comprovar qualificação técnica e econômica que demonstre a plena capacidade para executar, dentro dos prazos estipulados (vinte e quatro meses), o Objeto Contratual.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. TRANSPORTE

5.1.1. Para a execução das atividades descritas neste Memorial, a CONTRATADA deverá manter



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

uma frota mínima de 01 (um) automóvel para cada Agente Comercial vinculado ao contrato.

5.1.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pela conservação, manutenção, infrações e tributos da frota, garantindo a sua disponibilidade durante todo o tempo dedução do contrato. Nos casos de revisões, manutenções, ou sinistros de acidentes de trânsito (colisões), em que seja necessária a parada do automóvel por um período superior a 02 (dois) dias úteis, este deverá ser substituído imediatamente, e provisoriamente, por automóvel similar. Para situações onde não seja possível o retorno do automóvel ou paradas superiores a 30 dias, este deverá ser substituído definitivamente por outro compatível.

5.1.3. Os automóveis deverão ser totalmente segurados, inclusive sobre danos a terceiros, sendo a franquia de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. O fornecimento de combustível deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.5. Os automóveis deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, estar em bom estado de conservação, e oferecer as condições essenciais de registro, licenciamento e circulação, conforme Resoluções estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.2. COMUNICAÇÃO: A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares, com plano de voz e dados condizente com as necessidades para a perfeita execução do Objeto, para o Supervisor, para cada um dos Agentes Comerciais e para o Técnico. O aparelho que apresentar problema que impeça a perfeita comunicação deverá ser consertado ou substituído em até 2 (dois) dias corridos.

5.3. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA:

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar 1 (um) notebook para cada um dos Agentes Comerciais vinculado ao contrato, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Processador compatível com intel core i3 ou similar;
- b) Memória RAM mínima de 4GB;
- c) HD com capacidade mínima de 320 GB;
- d) Tela LCD mínima de 13”;
- e) Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional ou Enterprise, original, em português;
- f) Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Outlook);

5.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar 1 (um) notebook para o Técnico vinculado ao contrato, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Processador igual ou superior a 3 Ghz;
- b) Placa de vídeo GPU 1GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11;
- c) Memória de 8 GB;
- d) HD com capacidade mínima de 1 TB;
- e) Tela com dimensão mínima de 15” e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- f) Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional ou Enterprise, original, em português;



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

- g) Microsoft Office (Word, Excel, Power Point e Outlook);
- h) AutoCAD.

5.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar 02 (dois) aparelhos de reprodução de imagem do tipo data-show com as seguintes especificações mínimas:

- a) Tecnologia 3LCD;
- b) Luminosidade: 2800 ANSI Lumens;
- c) Resolução de cores: 24 bits;
- d) Tamanho da Imagem: até 350”;
- e) Resolução: SVGA (800X600);
- f) Entradas: USB; Entrada para cartão de memória; e entrada de áudio evídeo.

5.4. ESCRITÓRIO DE APOIO: A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) escritório administrativo, localizado na Região Metropolitana do Aracaju, composto por ambiente climatizado, com espaço para abrigar equipe mínima exigida no contrato, com mesas cadeiras, banheiro completo. Além disso, o espaço deverá apresentar condições de abrigar a realização de reuniões presenciais ou por vídeo conferência, além de toda a estrutura para atendimento das necessidades da equipe de vendas, tais como impressora, telefones e internet e atender todas as condições de ergonomia previstas na legislação vigente.

5.5. IDENTIFICAÇÃO:

5.5.1. Crachá: A CONTRATADA deverá providenciar crachá de identificação para todos os profissionais vinculados ao Contrato, contendo na frente a foto, o cargo, o setor, a logomarca da empresa com o dizer “a serviço da SERGAS” e, no verso, a data de admissão e o tipo sanguíneo.

5.5.2. Fardamento: A CONTRATADA deverá fornecer fardamento que identifique a prestação de serviço à SERGAS. O modelo e a cor predominante do fardamento deverá ser previamente aprovado pela SERGAS.

5.5.3. Cartão de visita: A CONTRATADA deverá providenciar cartão de visita do profissional para todo o período contratual, onde constem o nome completo do profissional e seus dados de contato. Assim como no caso do fardamento, o modelo do cartão de visitas deverá ter a anuência da SERGAS.

5.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI: A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI's necessários e adequados à tipicidade dos serviços prestados pela mão de obra envolvida, relativo às Instruções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

6.1. A SERGAS poderá, a seu critério, solicitar o distrato com a CONTRATADA caso, ao longo da execução do contrato, não sejam atendidos os requisitos mínimos de desempenho, conforme o quadro abaixo:



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição dos Serviços	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Contratação de Condomínios Residenciais	05	10	15	16

OBS: Os valores do quadro acima se referem a quantitativos acumulados ao longo do contrato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prazo de vigência do contrato e execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento pelo CONTRATADO da Autorização Contratual (AC).

8. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. LOCAL: O serviço deverá executado em toda a área de Concessão da SERGAS.

8.2. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. O período de medição dos serviços será o intervalo entre o primeiro e o último dia domês de competência da medição.

8.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a SERGAS uma proposta de medição até o quinto dia útil após o encerramento do período de medição.

8.2.3. A medição dos serviços será realizada mediante os critérios especificados no anexoQ8 – Critérios de Medição.

8.2.4. Após a análise do material apresentado, a Fiscalização fará a aceitação preliminar da medição ou indicará as correções que devam ser realizadas na proposta de medição pelo CONTRATADO e, só então, reapresentados os documentos de cobrança correspondentes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela SERGAS, mediante depósito bancário/boleto, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços/fornecimento pela área demandante, até a quinta-feira da segunda semana seguinte à semana de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitado, é de responsabilidade do CONTRATADO:

10.1.1. Execução de todos os serviços descritos neste Memorial;

10.1.2. Toda a mão de obra direta e indireta necessária;

10.1.3. Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

10.1.4. Todos os veículos e equipamentos de telefonia e informática lotados no contrato em referência;

10.1.5. Todos os demais recursos necessários a perfeita execução do contrato e não citados anteriormente;

10.1.6. Todos os ônus diretos e indiretos tais como, encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguros, juros e demais despesas financeiras, riscos, horas improdutivas da mão de obra e dos equipamentos, lucros e todos os encargos.

11. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico está apresentado no anexo Q11.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Deverão ser pesquisadas e obedecidas todas as normas, especificações e métodos citados no Contrato e nos anexos do Edital, bem como as normas legais e regulamentares, de caráter Federal, Estadual e Municipal, eventualmente existentes sobre o assunto ou sobre os serviços.

12.2. Todos os serviços descritos e ainda aqueles que, embora não descritos, sejam necessários para o cumprimento do escopo contratual, serão executados pelo CONTRATADO, que, para iniciar a obra, teve conhecimento global das condições dos serviços.

12.3. O CONTRATADO terá um prazo de 20 dias úteis após a assinatura do contrato para a mobilização de estrutura e equipe necessários para iniciar os serviços contratados.

12.4. A SERGAS reserva-se ao direito de, a qualquer momento, visitar e fiscalizar as instalações do CONTRATADO, a fim de verificar suas condições, podendo sugerir ou fazer exigências relativas a melhoramentos.

12.5. O CONTRATADO deverá utilizar profissionais capacitados o suficiente para executar os serviços descritos neste Memorial Descritivo.

13. PENALIDADES

Além das multas indicadas no **ANEXO Q**, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 1.000,00



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 50.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por ocorrência.	02
02	Manter funcionário sem qualificação e/ou sem integração do QSMS da SERGAS para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
03	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	02
04	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	02
05	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	02
06	Utilizar as dependências da SERGAS ou do escritório do CONTRATADO para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	02
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	03
08	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
09	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	04
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
11	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	01
12	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
13	Apresentar garantia do cumprimento das obrigações contratuais no prazo definido no edital; por dia.	01
14	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	01
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	01
16	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	02
17	Indicar e manter durante a execução do contrato o preposto responsável; por dia.	02
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo quando não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	02



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

	fiscalização; por ocorrência.	
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	03
20	Comunicar a ocorrência de acidente, conforme NOR-QSMS-014;	03
21	Prestar informação falsa ou que induza a fiscalização da SERGAS a erro, mesmo que não se possa comprovar tal intensão.	04

13. RELAÇÃO DE NORMAS A CONSULTAR

- ABNT NBR 15.526 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;

14. ANEXOS

- Anexo L – Planilha de Preços Unitário a ser preenchida;
- Anexo Q8 – Critérios de Medição de Serviços;
- Anexo Q11 – Cronograma Físico;
- Anexo Q12 - Diretriz de segurança, meio ambiente e saúde para contratos.



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO:

O presente documento tem a finalidade de fornecer esclarecimentos e definir o escopo dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA para captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S/A - SERGAS, cuja atividade compreende: elaboração de relatórios mercadológicos; levantamento de mercado; prospecção de clientes; contratação para o fornecimento de gás natural, e análise do dimensionamento de rede interna de distribuição de gás para adequar à vazão e pressão do gás natural após a substituição do gás LP.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os serviços objeto desse Contrato serão medidos de acordo com as quantidades apresentadas e aprovadas pela Fiscalização, e pagos com base nos preços unitários constantes na Planilha de Preços Unitários.

2.2. Não serão considerados para efeito de medição, os serviços executados sem autorização da SERGAS.

3. ITENS DA PPU

3.1. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

3.1.1. Trata-se de valor mensal a ser pago à CONTRATADA, conforme condição prevista no item 3.2.1.1 do ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO, para custear as despesas com a estrutura e manutenção da equipe, de acordo com requisitos detalhados no item 3.2.1 do Anexo Q4 (Memorial Descritivo - MD).

3.1.2. O valor deste item será pago uma única vez a cada boletim de medição apresentado pela CONTRATADA, independentemente da finalização dos processos de contratação constantes nos demais itens do Anexo L (Planilha de Preços Unitários - PPU). Para tanto, deverá ser apresentado o Relatório Mensal de Atividades, contendo no mínimo:

- a) Listagem dos clientes prospectados (visita comercial): no mínimo 04 (quatro) visitas à condomínios e 02 (dois) visitas às unidades comerciais;
- b) Listagem dos EVTE realizados;
- c) Listagem dos clientes captados;
- d) Listagem dos clientes contratados;
- e) Listagem das propostas entregues;
- f) Participar de todas as assembleias de condôminos e de todos os eventos solicitados pela SERGAS.

3.1.3. Para fazer jus à medição desse item, as evidências relativas aos EVTE e propostas deverão ser encaminhadas junto com o Relatório Mensal de Atividades, tudo em arquivo eletrônico.



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.4. A CONTRATADA será remunerada com um valor fixo dentro de um determinado mês, apenas quando cumpridas as exigências dos itens acima, cujas evidências deverão ser apresentadas.

3.1.5. Para fins de medição, o mês será considerado com 30 (trinta) dias. Caso o primeiro ou o último boletim de medição tenha um período inferior a um mês, será pago um valor "pró rata die" relativo aos dias trabalhados pela CONTRATADA.

3.2. CAPTAÇÃO DE CLIENTES DO SEGMENTO RESIDENCIAL

3.2.1. Contratação de Condomínio Residencial - Parcela Fixa: Trata-se de valor pago por cada Condomínio Residencial contratado, cuja prospecção e captação tenham sido realizadas pela CONTRATADA. Para fazer jus à medição desse item, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da SERGAS um Contrato de Fornecimento de Gás (que será emitido pela CONTRATADA através de modelo ou sistema fornecido pela SERGAS) assinado pelo representante legal do condomínio, além de toda a documentação necessária para a sua elaboração, sendo esta composta por: Ata da eleição do síndico ou representante legal do condomínio; RG/CPF do síndico ou representante legal do condomínio; CNPJ do condomínio; endereço completo do condomínio; e-mail do condomínio e/ou do representante legal do condomínio e/ou da administradora do condomínio; telefones de contato do condomínio e/ou do síndico; entre outros documentos que, por necessidade da SERGAS se façam necessários.

3.2.2. Contratação de Condomínio Residencial -- Parcela Variável por Número de UCR: trata-se de valor a ser pago por cada Unidade Consumidora Residencial - UCR de um condomínio que firmar contrato de fornecimento de gás com a SERGAS, com base nos critérios estabelecidos no item 3.1 do Memorial Descritivo (estar a no máximo 50 metros de gasoduto de PEAD e possuir no mínimo 20 UCR) ou, no caso de não atender o disposto no item acima mencionado, ter a devida autorização formal (por e-mail ou documento assinado pelo fiscal da SERGAS) da fiscalização da SERGAS. O valor a ser pago será calculado através da multiplicação do número de UCR do condomínio, devidamente comprovado, pelo valor estabelecido para esse item, constante na Planilha de Preços Unitários item 3.

3.2.3. Caso, posteriormente à medição e pagamento desse item, seja verificado pela fiscalização da SERGAS um número inferior de unidades daquele apresentado pela CONTRATADA, será glosado o valor correspondente à diferença entre o número real de UCR e o número apresentado para medição, debitando-se esse valor no Boletim de Medição subsequente à data de verificação da inconsistência. Ainda, será aplicada uma multa conforme o item 13, tabela 2, linha 21 do Memorial Descritivo. A multa será aplicada por declaração apresentada com erro. Da mesma forma, será devida a aplicação da multa caso o edifício possua um número de UCR's superior ao apresentado pela CONTRATADA. Nesse caso, não haverá qualquer obrigação da SERGAS em pagar as unidades a mais não contabilizadas na declaração apresentada.

3.2.4. A CONTRATADA deverá adotar uma estratégia comercial que equalize a quantidade de condomínios residenciais contratados com os quantitativos de UCR estipulados na PPU. Caso a quantitativo do item 2 da PPU (Contratação de Condomínio Residencial - Parcela



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fixa) seja exaurida, a CONTRATADA ficará impossibilitada de executar o serviço descrito no item 3 da PPU (Contratação de Condomínio Residencial Parcela Variável por Número de UCR) e vice-versa, onde os quantitativos inexequíveis deverão ser suprimidos do objeto do contrato.

Proc. Administrativo 11- 144/2022

De: Walter A. - COSUP

Para: COSUP - Coordenador

Data: 22/02/2022 às 17:44:56

Prezados

Segue a capa do processo

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

01_PC_2647_Captacao_de_clientes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Walter Luiz Sobral Almeida	22/02/2022 17:45:12	1Doc WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9474-1E0A-D44B-3EAE**

MODALIDADELICITAÇÃO ☒DISPENSA ☐INEXIGIBILIDADE ☐**VALOR ESTIMADO**

R\$ 1.212.914,12 um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos

OBJETO

SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES

O R Í G E M / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GECOM	SC nº 2647	25/01/2022	GECOM
Diretoria			
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A presente contratação se faz necessária para o aumento da quantidade de clientes residenciais na rede de distribuição. Forma tomados como base para a formação do preço médio apresentado consulta feita pela GECOM à COPERGAS, bem como as propostas das empresas KAPTA SERVIÇOS E HIDROGAS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais☒ custo☒ Serviço☐ Investimento**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
10 DIAS	12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
10 DIAS CORRIDOS	MEDIÇÃO MENSAL
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
20 empresas conforme e-mail anexo	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMISSION

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP
--------------------------------------	-------------------

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC

Proc. Administrativo 12- 144/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: COSUP - Coordenação de Suprimentos

Data: 23/02/2022 às 08:48:32

Senhores,

Favor anexar o Q12.

Como sugestão, limitar o montante da administração do contrato.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

De: Walter A. - COSUP

Para: COSUP - Coordenador

Data: 23/02/2022 às 11:27:38

Prezados

segue a capa com as correções para assinatura.

—

Walter Luiz Sobral Almeida

Assistente - COSUP

Anexos:

01_PC_2647_Captacao_de_clientes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Walter Luiz Sobral Almeida	23/02/2022 11:28:21	1Doc	WALTER LUIZ SOBRAL ALMEIDA CPF 575.XXX.XXX-8...
Joel Dos Santos	23/02/2022 15:38:07	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	23/02/2022 15:45:13	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Pablo Yutaka Ysobe Matsuo	23/02/2022 15:47:01	1Doc	PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO CPF 106.XXX.XXX-94
Victor Santos Valeriano	04/03/2022 10:57:15	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	01/04/2022 12:41:04	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Ivonez Lourenço Dos Santos...	05/04/2022 08:22:29	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-9...
Valmor Barbosa Bezerra	05/04/2022 17:07:06	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8C0-CD54-31A2-7C73**

MODALIDADELICITAÇÃO ☒DISPENSA ☐INEXIGIBILIDADE ☐**VALOR ESTIMADO**

R\$ 1.212.914,12 um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos

OBJETO

SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES

O R Í G E M / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GECOM	SC nº 2647	25/01/2022	GECOM
Diretoria			
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A presente contratação se faz necessária para o aumento da quantidade de clientes residenciais na rede de distribuição. Foi tomado como base para a formação do preço médio apresentado consulta feita pela GECOM à COPERGAS, bem como as propostas das empresas KAPTA SERVIÇOS E HIDROGAS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais☒ custo☒ Serviço☐ Investimento**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
10 DIAS	12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
10 DIAS CORRIDOS	MEDIÇÃO MENSAL
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
20 empresas conforme e-mail anexo	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMISSION

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC

Proc. Administrativo 14- 144/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/03/2022 às 10:59:19

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—
Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

ANEXO_L_PLANILHA_PRECOS.pdf

ANEXO_Q11_CRONOGRAMA.pdf

ANEXO_Q12_DIRETRIZES_SMS.pdf

ANEXO_Q4_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf

ANEXO_Q8_CRITERIOS_MEDICAO.pdf

Edital_PE_06_22.pdf

Portaria_04_21.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Santos Valeriano	04/03/2022 11:01:43	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C8C-77CB-BDF5-409B**



ANEXO L - PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO – A SER PREENCHIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Administração do Contrato	Mês	24		
CAPTAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS					
02	Contratação de Condomínio Residencial - Fixa	Unid.	150		
03	Contratação de Condomínio Residencial – Parcela variável por número de UCR	Unid.	19.424		
VALOR TOTAL					

																									<u>ANEXO Q11</u>			
	<u>CRONOGRAMA FÍSICO</u>																											
	<u>EMPREENHIMENTO:</u>																											
	<u>Captação de Clientes</u>																											
SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24				
ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO																												
Administração do contrato	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
CAPATAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS																												
Contratação de condomínio residencial - Fixa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5				
Contratação de condomínio residencial - Variável	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2000	2000	2000	2000	1212	1212	500	500	500	500				



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, dentre outros (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, Resoluções do **CONAMA**, Resoluções do **CNEN**).

3. NOMENCLATURA

- 3.1. **APP** – Análise Preliminar de Perigos.
- 3.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.3. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.4. **CA** – Certificado de Aprovação.
- 3.5. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.6. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.7. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.8. **Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ**
- 3.9. **HAZOP** – Estudo de perigos e operabilidade.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

3.10. **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

3.11. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.12. **NR** – Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3.13. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

3.14. **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

3.15. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.16. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3.17. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

3.18. **SMS** – Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3.19. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE**: evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **CONDICIONANTES**: exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.

4.3. **PERIGO**: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.4. **RISCO**: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento.

5.2. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade de seus serviços, pela preservação do Meio Ambiente e pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidentes/acidentes. Além de, responsabilizar-se pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

5.3. O descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.4. Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de reconhecer e antecipar os riscos, atuar na prevenção e adotar as medidas de proteção aos seus empregados e comunidade vizinha, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

5.5. Apresentar, antes do início dos serviços:

5.5.1. Sua equipe e responsável de SMS.

5.5.2. Cópia do PPRA – **NR – 9**, PCMAT – **NR – 18** (quando aplicável), PCMSO – **NR – 7**, Laudo de insalubridade e periculosidade, e demais requisitos legais aplicáveis.

5.5.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, válido, de todos os funcionários alocados no Contrato e de acordo com os requisitos da NR 7.

5.5.4. Comprovação de treinamento básico em Prevenção e Combate a Incêndio e noções de Primeiros Socorros para todos os empregados que estiverem a serviço da **SERGAS**, ministrado por entidade ou profissional credenciado pelo órgão competente.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

5.6. Realizar treinamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para todos os seus empregados durante a realização dos serviços, abordando os mais diversos temas específicos e, relacionados aos serviços executados. Os treinamentos devem ser registrados e os seus registros encaminhados para a área de SMS da **SERGAS**.

5.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar cópia da lista de presença ou cópia do certificado para a área de SMS.

5.8. Interromper a execução dos serviços, caso seja detectado qualquer situação de perigo iminente para seus empregados, comunidade, patrimônio próprio ou de terceiros, informando de imediato a **SERGAS**, às causas que motivaram a paralisação.

5.9. Qualquer interferência com os serviços de outras Empresas Contratadas deve ser alertada ao Gerente do Contrato, que coordenará as ações para execução dos trabalhos.

5.10. Estabelecer, prioritariamente, medidas de controle necessárias para eliminação, a minimização ou o controle dos riscos inerentes aos serviços e potencial à saúde dos empregados e que tenham sido, previamente, antecipados e reconhecidos.

5.11. Fornecer os EPIs e EPCs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços e execução das obras e, deverá:

5.11.1. Não apenas fornecer os equipamentos de proteção, mas também, obrigar o uso efetivo entre seus empregados e visitantes no canteiro de obras e demais locais de trabalho.

5.11.2. Manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função.

5.11.3. Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPI's, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato.

5.12. Realizar e participar, antes do início e/ou durante a obra ou serviço, das análises de riscos das atividades referentes à execução dos serviços/obras, usando as técnicas de identificação de perigos tais como: APR, HAZOP ou outras técnicas adequadas para cada situação.

5.13. Atender às condicionantes, constantes nas Licenças Ambientais da **SERGAS**, relacionadas à fase específica do objeto do contrato.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

5.14. Informar imediatamente à área de SMS todas as ocorrências de Acidentes/Incidentes envolvendo seu pessoal e no prazo máximo de 24h ou no primeiro dia útil subsequente e encaminhar relatório de comunicação.

5.15. Emitir e encaminhar para a **SERGAS** o relatório final de Investigação de Incidente/Acidente no prazo estabelecido na Legislação.

5.16. Apresentar à **SERGAS**, o registro das não conformidades ambientais e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.17. Disponibilizar com antecedência mínima de 24h, para inspeção, os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da SERGAS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.18. Disponibilizar na frente de serviço água fresca e potável, bem como sanitário químico no mínimo um para cada gênero (masculino e feminino).

6. REQUISITOS GERAIS

6.1. Todo colaborador do **CONTRATADO** deverá portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.2. Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados deverão cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.3. O Gerente do **CONTRATADO** é responsável por todas as questões relacionadas à SMS junto ao **CONTRATADO**.

6.4. O **CONTRATADO** deverá prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.5. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

6.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

6.7. Disponibilizar na frente de serviço a lista de produtos químicos a serem utilizados, bem como sua FISPQ, encaminhando cópia das mesmas ao setor de SMS da **SERGAS**.

6.8. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.9. Fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa para todos os empregados sob sua responsabilidade, inclusive dos seus subcontratados, e sua reposição, quando danificada.



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente documento tem a finalidade de fornecer esclarecimentos e definir o escopo dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA para a captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, cuja atividade compreende: elaboração de relatórios mercadológicos; levantamento de mercado; prospecção de clientes; contratação para o fornecimento de gás natural e análise do dimensionamento de redes internas de distribuição de gás, atendendo à pressão e vazão necessários ao uso seguro com o gás natural.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de Contratação dos Serviços:

A contratação de empresa para a prestação dos serviços que constituem o objeto deste memorial descritivo, que deverá ser contratada através de processo licitatório, na melhor forma da Lei 13.303/2016, visa ampliar a carteira de clientes em áreas do Estado de Sergipe contempladas com infraestrutura de Gás Natural Canalizado e em localidades onde a SERGAS tenha interesse no desenvolvimento do mercado.

2.2. Vantagens para a Administração e sua Economicidade

A contratação de empresa para execução dos serviços objeto deste memorial é vantajosa para a contratante uma vez que, após a sua execução, antevemos um aumento significativo na quantidade de clientes do segmento residencial, bem como um aumento do volume de Gás Natural comercializado, atendendo aos objetivos da Organização.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Área de abrangência da comercialização e assinatura de contratos.

A área de abrangência para negociação e assinatura de novos contratos comerciais é compreendida por toda a área de concessão da SERGAS, desde que atendida por gasoduto em Polietileno de Alta Densidade – PEAD. É critério básico que os clientes estejam a no máximo 50 metros do gasoduto de PEAD existente, seja composto por no mínimo 20 Unidades Consumidoras Residenciais – UCR's. Novas regiões e perfis de clientes poderão ser prospectados pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente pela Fiscalização da SERGAS.

3.2. Descrição dos Serviços.

3.2.1. Administração do Contrato: caberá à CONTRATADA o custeio da aquisição, aluguel ou empréstimo da infraestrutura necessária para execução das atividades do contrato, bem como da contratação dos recursos humanos que irão compor a equipe da CONTRATADA, além do custeio das despesas administrativas do contrato, durante toda sua vigência. Para fazer jus à medição desse item, a CONTRATADA deverá apresentar à medição da SERGAS um relatório mensal de atividades contendo no mínimo:



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Listagem dos clientes prospectados (visita comercial): no mínimo 4 (quatro) visitas à condomínios residenciais verticais;
- b) Listagem dos EVTE (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica) realizados;
- c) Listagem dos clientes captados;
- d) Listagem dos clientes contratados;
- e) Listagem das propostas comerciais entregues;
- f) Participação em assembleias.

Além do relatório mensal, a CONTRATADA deverá encaminhar à SERGAS, junto com esse relatório, os arquivos eletrônicos de todas as propostas e EVTE constantes do relatório.

3.2.1.1. Para fazer jus ao recebimento do valor unitário mensal da Administração do Contrato estabelecido no item 1 do Anexo L - Planilha de Preço Unitário, a CONTRATADA deverá comprovar para o mês de referência, ter contratado o mínimo 243 (duzentos e quarenta e três) Unidades Consumidoras Residenciais – UCR's, sob pena de o valor unitário da Administração do Contrato, sofrer desconto para o mês correspondente, conforme condições definidas a abaixo:

- a) desconto de **25%** se contratar entre 0 e 120 UCR's no mês de referência;
- b) desconto de **15%** se contratar entre 121 a 242 UCR's no mês de referência.

3.2.1.2. A regra estabelecida no item anterior deverá ser considerada após 90 (noventa) dias corridos a partir da data de início dos serviços.

3.2.2. Contratação de Condomínios Residenciais – Parcela Fixa: após a aprovação da implantação do sistema de Gás Natural Canalizado pelo Condomínio, a CONTRATADA deverá elaborar o Contrato de Fornecimento de Gás, colhendo a assinatura do cliente, apresentando, à SERGAS, para medição, o Contrato, além de toda a documentação necessária para a sua elaboração, sendo esta composta por: Ata da eleição do(a) síndico(a); RG/CPF do(a) síndico(a); CNPJ do condomínio; e-mail do condomínio e/ou do representante legal do condomínio e/ou da administradora do condomínio; telefones de contato do condomínio e/ou do síndico; entre outros documentos que, por necessidade da SERGAS, se façam necessários. Além desses documentos, o Contrato de Fornecimento só poderá ser elaborado após a apresentação à medição da SERGAS do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), elaborado pela CONTRATADA através de modelo padronizado e fornecido pela SERGAS, comprovando a viabilidade da interligação.

3.2.3. Contratação de Unidades Consumidoras Residenciais – Parcela Variável por Número de UCR: Trata-se do valor a ser pago por cada Unidade Consumidora Residencial (UCR) de um condomínio que firmar contrato de fornecimento de gás com a SERGAS, com base nos critérios estabelecidos no item 4.1. Se, posteriormente ao pagamento desse item, for verificado um número inferior de unidades daquele apresentado inicialmente, a fiscalização da SERGAS glosará o valor correspondente à diferença entre o número real e o número apresentado, debitando-se esse valor no Boletim de Medição subsequente à data de verificação da inconsistência, além de aplicar multa conforme o item 13, tabela 2, linha 21 deste Memorial Descritivo. A multa será aplicada por declaração apresentada com erro. Da mesma forma, será devida a aplicação da multa caso o edifício possua um número de UCR's superior ao apresentado pela CONTRATADA. Nesse caso, não haverá qualquer obrigação da SERGAS em pagar as unidades a mais não contabilizadas na declaração apresentada.



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

3.2.4. Participação em Assembleias de Condomínios: faz parte do processo de captação de clientes a participação na assembleia de condomínios para a divulgação institucional da SERGAS. Dessa forma, a CONTRATADA deverá estar preparada para mobilizar sua mão de obra em atividades de divulgação que, por vezes, poderão ocorrer fora do horário normal do expediente, com vistas a auxiliar o processo de contratação de clientes. Essa participação se dará mediante a autorização do condomínio e da SERGAS.

4. HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO

4.1. Para atender aos serviços estipulados por este MEMORIAL DESCRITIVO, o CONTRATADO deverá apresentar uma equipe que contenha supervisor que poderá ser o preposto do CONTRATADO, vendedores e técnicos, dimensionada ao atendimento das demandas e necessidades, para a perfeita execução do Objeto Contratual.

4.2. O CONTRATADO deverá comprovar através de seu acervo ou carta emitida por empresa idônea, que possui a qualificação necessária para a realização do objeto contratual, apresentando tais documentos antes da homologação do processo licitatório.

4.3. Qualificação básica dos profissionais:

4.3.1. **Supervisor:** profissional de nível superior, com experiência comprovada em atividades de vendas técnicas, gerenciamento de carteira de clientes, planejamento e gestão de equipes.

4.3.2. **Agente Comercial:** profissional de nível médio ou superior, com experiência comprovada em vendas técnicas, preferencialmente ligadas ao mercado de gás combustível.

4.3.3. **Técnico:** profissional de nível técnico, tecnólogo ou superior com habilitação junto ao CREA e capaz de realizar dimensionamento de redes de distribuição interna de gases combustíveis.

4.4. Atribuições dos profissionais:

4.4.1. **Supervisor:** faz parte de suas atividades planejar e acompanhar o desenvolvimento e execução dos trabalhos da equipe, cobrando resultados e correções de rumo, elaborar e analisar relatórios gerenciais, implantar ações para solução das anomalias, quando surgirem, acompanhar os indicadores de desempenho definidos pela SERGAS para o atingimento das metas, exercer a função de interface entre a CONTRATADA e a SERGAS quanto aos serviços do contrato, responsabilizar-se pelas questões técnicas e administrativas, relacionadas à prestação dos serviços, participar das reuniões com a SERGAS; controlar a aparência, postura profissional e necessidades de treinamentos da equipe; responsabilizar-se pelos levantamentos técnicos de cada edifício e comércio, pela definição de localização do Conjunto de Regulagem e Medição – CRM e promover conhecimento técnico aos agentes comerciais, auxiliando-os em assembleias, eventos e reuniões comerciais junto aos potenciais clientes.

4.4.2. **Agente Comercial:** caberá a esse profissional a pesquisa, localização e contratação de clientes potenciais, com foco nos segmentos residencial e comercial, elaboração de relatórios, de propostas, participação em assembleias de condôminos, gestão da carteira de clientes, participação



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

em eventos ligados à divulgação da SERGAS e das vantagens da utilização do gás natural, além de outras atividades necessárias a perfeita execução do contrato.

4.4.3. **Técnico:** atuar no levantamento de informações que subsidiem na elaboração de projeto para a locação do abrigo onde será instalado o CRM, ser capaz de dimensionar rede de distribuição interna para gás combustível conforme requisitos das normas ABNT NBR 15.526 e 15.358, estar capacitado para operar com programas para elaboração de projetos e desenhos técnicos do tipo AutoCAD®, elaborar relatório técnico com os dados da rede interna de gás combustível e dos aparelhos que consomem gás em sua operação com a finalidade de subsidiar a elaboração de um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, que será realizado pela CONTRATADA, dar suporte ao Supervisor e aos Agentes Comerciais em questões técnicas, realizando, quando necessário, apresentações para clientes.

Nota 1: Haja vista a possibilidade de que as Assembleias de Condôminos sejam realizadas no período da noite, a CONTRATADA deverá estar preparado para mobilizar a sua equipe de agentes comerciais de forma a atender tal demanda. Caso ocorram horas extras advindas de tal atividade, a CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos correspondentes.

Nota 2: Será da CONTRATADA a responsabilidade de promover treinamentos para a equipe, caso necessário, de modo a manter a qualidade dos serviços a serem prestados durante todo o andamento do contrato.

4.5. A CONTRATADA deverá comprovar a experiência do profissional indicado para desempenhar as funções relacionadas acima, através de currículo, que será apresentado à SERGAS em reunião que antecederá o início dos serviços. Os currículos deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número da Carteira de Identidade e Número do CPF/MF;
- c) Local e data de nascimento;
- d) Estado Civil;
- e) Telefone para contato e e-mail;
- f) Conhecimento em idiomas;
OBS: É desejável que o profissional tenha pelo menos conhecimento básico de Inglês;
- g) Experiência profissional, com histórico das empresas onde desempenhou as atividades especificadas no item 4.3 deste edital;
- h) Cursos extracurriculares, com respectivas cargas horárias, relacionadas com a especialidade do candidato.

4.6. A CONTRATADA deverá, conforme o Art. 58º e seus incisos I, II e III da Lei 13.303/2016, comprovar qualificação técnica e econômica que demonstre a plena capacidade para executar, dentro dos prazos estipulados (vinte e quatro meses), o Objeto Contratual.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. TRANSPORTE

5.1.1. Para a execução das atividades descritas neste Memorial, a CONTRATADA deverá manter



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

uma frota mínima de 01 (um) automóvel para cada Agente Comercial vinculado ao contrato.

5.1.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pela conservação, manutenção, infrações e tributos da frota, garantindo a sua disponibilidade durante todo o tempo dedução do contrato. Nos casos de revisões, manutenções, ou sinistros de acidentes de trânsito (colisões), em que seja necessária a parada do automóvel por um período superior a 02 (dois) dias úteis, este deverá ser substituído imediatamente, e provisoriamente, por automóvel similar. Para situações onde não seja possível o retorno do automóvel ou paradas superiores a 30 dias, este deverá ser substituído definitivamente por outro compatível.

5.1.3. Os automóveis deverão ser totalmente segurados, inclusive sobre danos a terceiros, sendo a franquia de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. O fornecimento de combustível deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.5. Os automóveis deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, estar em bom estado de conservação, e oferecer as condições essenciais de registro, licenciamento e circulação, conforme Resoluções estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.2. COMUNICAÇÃO: A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares, com plano de voz e dados condizente com as necessidades para a perfeita execução do Objeto, para o Supervisor, para cada um dos Agentes Comerciais e para o Técnico. O aparelho que apresentar problema que impeça a perfeita comunicação deverá ser consertado ou substituído em até 2 (dois) dias corridos.

5.3. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA:

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar 1 (um) notebook para cada um dos Agentes Comerciais vinculado ao contrato, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Processador compatível com intel core i3 ou similar;
- b) Memória RAM mínima de 4GB;
- c) HD com capacidade mínima de 320 GB;
- d) Tela LCD mínima de 13”;
- e) Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional ou Enterprise, original, em português;
- f) Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Outlook);

5.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar 1 (um) notebook para o Técnico vinculado ao contrato, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Processador igual ou superior a 3 Ghz;
- b) Placa de vídeo GPU 1GB com 29 GB/s de largura de banda, compatível com DirectX 11;
- c) Memória de 8 GB;
- d) HD com capacidade mínima de 1 TB;
- e) Tela com dimensão mínima de 15” e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- f) Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional ou Enterprise, original, em português;



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

- g) Microsoft Office (Word, Excel, Power Point e Outlook);
- h) AutoCAD.

5.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar 02 (dois) aparelhos de reprodução de imagem do tipo data-show com as seguintes especificações mínimas:

- a) Tecnologia 3LCD;
- b) Luminosidade: 2800 ANSI Lumens;
- c) Resolução de cores: 24 bits;
- d) Tamanho da Imagem: até 350”;
- e) Resolução: SVGA (800X600);
- f) Entradas: USB; Entrada para cartão de memória; e entrada de áudio evídeo.

5.4. ESCRITÓRIO DE APOIO: A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) escritório administrativo, localizado na Região Metropolitana do Aracaju, composto por ambiente climatizado, com espaço para abrigar equipe mínima exigida no contrato, com mesas cadeiras, banheiro completo. Além disso, o espaço deverá apresentar condições de abrigar a realização de reuniões presenciais ou por vídeo conferência, além de toda a estrutura para atendimento das necessidades da equipe de vendas, tais como impressora, telefones e internet e atender todas as condições de ergonomia previstas na legislação vigente.

5.5. IDENTIFICAÇÃO:

5.5.1. Crachá: A CONTRATADA deverá providenciar crachá de identificação para todos os profissionais vinculados ao Contrato, contendo na frente a foto, o cargo, o setor, a logomarca da empresa com o dizer “a serviço da SERGAS” e, no verso, a data de admissão e o tipo sanguíneo.

5.5.2. Fardamento: A CONTRATADA deverá fornecer fardamento que identifique a prestação de serviço à SERGAS. O modelo e a cor predominante do fardamento deverá ser previamente aprovado pela SERGAS.

5.5.3. Cartão de visita: A CONTRATADA deverá providenciar cartão de visita do profissional para todo o período contratual, onde constem o nome completo do profissional e seus dados de contato. Assim como no caso do fardamento, o modelo do cartão de visitas deverá ter a anuência da SERGAS.

5.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI: A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI's necessários e adequados à tipicidade dos serviços prestados pela mão de obra envolvida, relativo às Instruções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

6.1. A SERGAS poderá, a seu critério, solicitar o distrato com a CONTRATADA caso, ao longo da execução do contrato, não sejam atendidos os requisitos mínimos de desempenho, conforme o quadro abaixo:



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição dos Serviços	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Contratação de Condomínios Residenciais	05	10	15	16

OBS: Os valores do quadro acima se referem a quantitativos acumulados ao longo do contrato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prazo de vigência do contrato e execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento pelo CONTRATADO da Autorização Contratual (AC).

8. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. LOCAL: O serviço deverá executado em toda a área de Concessão da SERGAS.

8.2. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. O período de medição dos serviços será o intervalo entre o primeiro e o último dia domês de competência da medição.

8.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a SERGAS uma proposta de medição até o quinto dia útil após o encerramento do período de medição.

8.2.3. A medição dos serviços será realizada mediante os critérios especificados no anexoQ8 – Critérios de Medição.

8.2.4. Após a análise do material apresentado, a Fiscalização fará a aceitação preliminar da medição ou indicará as correções que devam ser realizadas na proposta de medição pelo CONTRATADO e, só então, reapresentados os documentos de cobrança correspondentes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela SERGAS, mediante depósito bancário/boleto, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços/fornecimento pela área demandante, até a quinta-feira da segunda semana seguinte à semana de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitado, é de responsabilidade do CONTRATADO:

10.1.1. Execução de todos os serviços descritos neste Memorial;

10.1.2. Toda a mão de obra direta e indireta necessária;

10.1.3. Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

10.1.4. Todos os veículos e equipamentos de telefonia e informática lotados no contrato em referência;

10.1.5. Todos os demais recursos necessários a perfeita execução do contrato e não citados anteriormente;

10.1.6. Todos os ônus diretos e indiretos tais como, encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguros, juros e demais despesas financeiras, riscos, horas improdutivas da mão de obra e dos equipamentos, lucros e todos os encargos.

11. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico está apresentado no anexo Q11.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Deverão ser pesquisadas e obedecidas todas as normas, especificações e métodos citados no Contrato e nos anexos do Edital, bem como as normas legais e regulamentares, de caráter Federal, Estadual e Municipal, eventualmente existentes sobre o assunto ou sobre os serviços.

12.2. Todos os serviços descritos e ainda aqueles que, embora não descritos, sejam necessários para o cumprimento do escopo contratual, serão executados pelo CONTRATADO, que, para iniciar a obra, teve conhecimento global das condições dos serviços.

12.3. O CONTRATADO terá um prazo de 20 dias úteis após a assinatura do contrato para a mobilização de estrutura e equipe necessários para iniciar os serviços contratados.

12.4. A SERGAS reserva-se ao direito de, a qualquer momento, visitar e fiscalizar as instalações do CONTRATADO, a fim de verificar suas condições, podendo sugerir ou fazer exigências relativas a melhoramentos.

12.5. O CONTRATADO deverá utilizar profissionais capacitados o suficiente para executar os serviços descritos neste Memorial Descritivo.

13. PENALIDADES

Além das multas indicadas no **ANEXO Q**, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 1.000,00

ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 50.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por ocorrência.	02
02	Manter funcionário sem qualificação e/ou sem integração do QSMS da SERGAS para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03
03	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	02
04	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	02
05	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	02
06	Utilizar as dependências da SERGAS ou do escritório do CONTRATADO para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	02
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	03
08	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
09	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	04
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
11	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	01
12	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
13	Apresentar garantia do cumprimento das obrigações contratuais no prazo definido no edital; por dia.	01
14	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	01
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	01
16	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	02
17	Indicar e manter durante a execução do contrato o preposto responsável; por dia.	02
18	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo quando não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	02



ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO

	fiscalização; por ocorrência.	
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	03
20	Comunicar a ocorrência de acidente, conforme NOR-QSMS-014;	03
21	Prestar informação falsa ou que induza a fiscalização da SERGAS a erro, mesmo que não se possa comprovar tal intensão.	04

13. RELAÇÃO DE NORMAS A CONSULTAR

- ABNT NBR 15.526 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;

14. ANEXOS

- Anexo L – Planilha de Preços Unitário a ser preenchida;
- Anexo Q8 – Critérios de Medição de Serviços;
- Anexo Q11 – Cronograma Físico;
- Anexo Q12 - Diretriz de segurança, meio ambiente e saúde para contratos.



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO:

O presente documento tem a finalidade de fornecer esclarecimentos e definir o escopo dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA para captação de novos clientes residenciais na área de abrangência da Concessão da Sergipe Gás S/A - SERGAS, cuja atividade compreende: elaboração de relatórios mercadológicos; levantamento de mercado; prospecção de clientes; contratação para o fornecimento de gás natural, e análise do dimensionamento de rede interna de distribuição de gás para adequar à vazão e pressão do gás natural após a substituição do gás LP.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os serviços objeto desse Contrato serão medidos de acordo com as quantidades apresentadas e aprovadas pela Fiscalização, e pagos com base nos preços unitários constantes na Planilha de Preços Unitários.

2.2. Não serão considerados para efeito de medição, os serviços executados sem autorização da SERGAS.

3. ITENS DA PPU

3.1. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

3.1.1. Trata-se de valor mensal a ser pago à CONTRATADA, conforme condição prevista no item 3.2.1.1 do ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO, para custear as despesas com a estrutura e manutenção da equipe, de acordo com requisitos detalhados no item 3.2.1 do Anexo Q4 (Memorial Descritivo - MD).

3.1.2. O valor deste item será pago uma única vez a cada boletim de medição apresentado pela CONTRATADA, independentemente da finalização dos processos de contratação constantes nos demais itens do Anexo L (Planilha de Preços Unitários - PPU). Para tanto, deverá ser apresentado o Relatório Mensal de Atividades, contendo no mínimo:

- a) Listagem dos clientes prospectados (visita comercial): no mínimo 04 (quatro) visitas à condomínios e 02 (dois) visitas às unidades comerciais;
- b) Listagem dos EVTE realizados;
- c) Listagem dos clientes captados;
- d) Listagem dos clientes contratados;
- e) Listagem das propostas entregues;
- f) Participar de todas as assembleias de condôminos e de todos os eventos solicitados pela SERGAS.

3.1.3. Para fazer jus à medição desse item, as evidências relativas aos EVTE e propostas deverão ser encaminhadas junto com o Relatório Mensal de Atividades, tudo em arquivo eletrônico.



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.4. A CONTRATADA será remunerada com um valor fixo dentro de um determinado mês, apenas quando cumpridas as exigências dos itens acima, cujas evidências deverão ser apresentadas.

3.1.5. Para fins de medição, o mês será considerado com 30 (trinta) dias. Caso o primeiro ou o último boletim de medição tenha um período inferior a um mês, será pago um valor "pró rata die" relativo aos dias trabalhados pela CONTRATADA.

3.2. CAPTAÇÃO DE CLIENTES DO SEGMENTO RESIDENCIAL

3.2.1. Contratação de Condomínio Residencial - Parcela Fixa: Trata-se de valor pago por cada Condomínio Residencial contratado, cuja prospecção e captação tenham sido realizadas pela CONTRATADA. Para fazer jus à medição desse item, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da SERGAS um Contrato de Fornecimento de Gás (que será emitido pela CONTRATADA através de modelo ou sistema fornecido pela SERGAS) assinado pelo representante legal do condomínio, além de toda a documentação necessária para a sua elaboração, sendo esta composta por: Ata da eleição do síndico ou representante legal do condomínio; RG/CPF do síndico ou representante legal do condomínio; CNPJ do condomínio; endereço completo do condomínio; e-mail do condomínio e/ou do representante legal do condomínio e/ou da administradora do condomínio; telefones de contato do condomínio e/ou do síndico; entre outros documentos que, por necessidade da SERGAS se façam necessários.

3.2.2. Contratação de Condomínio Residencial -- Parcela Variável por Número de UCR: trata-se de valor a ser pago por cada Unidade Consumidora Residencial - UCR de um condomínio que firmar contrato de fornecimento de gás com a SERGAS, com base nos critérios estabelecidos no item 3.1 do Memorial Descritivo (estar a no máximo 50 metros de gasoduto de PEAD e possuir no mínimo 20 UCR) ou, no caso de não atender o disposto no item acima mencionado, ter a devida autorização formal (por e-mail ou documento assinado pelo fiscal da SERGAS) da fiscalização da SERGAS. O valor a ser pago será calculado através da multiplicação do número de UCR do condomínio, devidamente comprovado, pelo valor estabelecido para esse item, constante na Planilha de Preços Unitários item 3.

3.2.3. Caso, posteriormente à medição e pagamento desse item, seja verificado pela fiscalização da SERGAS um número inferior de unidades daquele apresentado pela CONTRATADA, será glosado o valor correspondente à diferença entre o número real de UCR e o número apresentado para medição, debitando-se esse valor no Boletim de Medição subsequente à data de verificação da inconsistência. Ainda, será aplicada uma multa conforme o item 13, tabela 2, linha 21 do Memorial Descritivo. A multa será aplicada por declaração apresentada com erro. Da mesma forma, será devida a aplicação da multa caso o edifício possua um número de UCR's superior ao apresentado pela CONTRATADA. Nesse caso, não haverá qualquer obrigação da SERGAS em pagar as unidades a mais não contabilizadas na declaração apresentada.

3.2.4. A CONTRATADA deverá adotar uma estratégia comercial que equalize a quantidade de condomínios residenciais contratados com os quantitativos de UCR estipulados na PPU. Caso a quantitativo do item 2 da PPU (Contratação de Condomínio Residencial - Parcela



ANEXO Q8 - CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fixa) seja exaurida, a CONTRATADA ficará impossibilitada de executar o serviço descrito no item 3 da PPU (Contratação de Condomínio Residencial Parcela Variável por Número de UCR) e vice-versa, onde os quantitativos inexequíveis deverão ser suprimidos do objeto do contrato.